



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Informações do Requisitante

Órgão Requisitante: **DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN**

1. Descrição da necessidade ou do Objeto:

A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), bem como a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio, visando atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN) para a vistoria anual das instalações da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2 Descrição dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.	01

2. Justificativa da Contratação:

A adoção de medidas de prevenção e combate a incêndio é uma obrigação legal e indispensável à segurança dos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a sede do Poder Legislativo Municipal, além de ser requisito essencial para a obtenção do Certificado de Vistoria emitido pelo CBM/RN.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o cumprimento das normas técnicas de segurança previstas na legislação vigente, promovendo a adequação da estrutura física do prédio às exigências regulamentares e assegurando a proteção da vida, do patrimônio público e a continuidade dos serviços institucionais prestados à população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada torna-se imprescindível, uma vez que os serviços requerem conhecimento técnico específico, devidamente atestado por profissional



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/CAU), assegurando a legalidade e a regularidade dos procedimentos.

Objetivos da Contratação:

- **Elaborar o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI)** da sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes, atendendo às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN).
- **Emitir o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** referente à instalação e adequação dos equipamentos de segurança contra incêndio, garantindo a legalidade e a regularidade do serviço executado.
- **Adequar as instalações da Câmara Municipal** às normas de segurança contra incêndio, assegurando a proteção da vida de servidores, parlamentares e visitantes, bem como a preservação do patrimônio público.
- **Atender às exigências legais e regulamentares** necessárias para a vistoria anual do CBM/RN, possibilitando a emissão do Certificado de Vistoria, documento indispensável para o funcionamento regular da instituição.
- **Assegurar a continuidade das atividades institucionais** com segurança, confiabilidade e conformidade com os padrões técnicos exigidos pelos órgãos de fiscalização.

3. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se que o valor total da contratação será apresentado no ETP (Estudo Técnico Preliminar) ou no Termo de Referência, logo após pesquisa realizada no Portal de Compras Públicas.

4. Indicação da Data Pretendida para a Conclusão da Contratação

Data Pretendida: 30/10/2025

5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução: ☐ SIM* ☒ NÃO

*Justificar: O prazo de entrega do objeto desta demanda será de acordo com o tempo definido pela contratante, limitado ao tempo de conclusão da revisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

5.2. Há contrato ou Ata de Registro de Preço vigente: ☐ SIM* ☒ NÃO

*Data do Término da Vigência: 30/10/2026.

6. Condições de Pagamento

As condições de pagamento referentes à presente contratação estarão detalhadamente especificadas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo licitatório. É fundamental que os licitantes consultem esses documentos para conhecimento integral das regras, prazos e formas de pagamento aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de outubro de 2025.

Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira
Diretor Geral Administrativo
Portaria nº001/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO AUTORIZATIVO DO DFD

Considerando:

- A necessidade identificada pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN quanto à **contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI)**, bem como a **emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** referente à instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio, em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN), para a vistoria anual das instalações da Casa Legislativa;
- A importância de assegurar a regularização, segurança e conformidade técnica das edificações da Câmara Municipal, garantindo o cumprimento das normas de prevenção e combate a incêndio e pânico;
- As informações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que contemplam a estimativa de custos, justificativa da necessidade, adequação orçamentária, análise de riscos e demais elementos técnicos e administrativos indispensáveis à instrução processual;
- A existência de previsão orçamentária para a execução do objeto, conforme declaração da unidade competente;
- O princípio da eficiência administrativa e o interesse público em assegurar a integridade física de servidores, vereadores e visitantes, bem como a preservação do patrimônio público;

AUTORIZO a abertura de processo administrativo visando à **contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI)** e a **emissão do RRT** correspondente, conforme os termos e justificativas constantes neste DFD.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Encaminhe-se à unidade de compras e licitações para adoção das providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de outubro de 2025

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação da Necessidade

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita manter a regularidade e conformidade de suas instalações prediais quanto às normas de segurança contra incêndio e pânico, estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN).

A vistoria anual do CBM/RN é requisito obrigatório para a emissão ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento indispensável para o funcionamento do órgão público, garantindo segurança aos servidores, visitantes e ao patrimônio público.

Dessa forma, tornou-se necessária a contratação de empresa especializada para elaborar o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), bem como emitir o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à instalação dos equipamentos exigidos, a fim de adequar o prédio da Câmara Municipal às normas vigentes e possibilitar a aprovação junto ao CBM/RN.

2. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser **devidamente registrada junto ao CREA/RN ou CAU/RN**, conforme a categoria profissional do responsável técnico;
- Apresentar **profissional habilitado** e com competência técnica para emissão do **RRT** ou **ART**, conforme o caso;
- Elaborar o **Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI)** de acordo com as normas técnicas e legislações aplicáveis, especialmente as **Instruções Técnicas do CBM/RN**;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- Prestar **suporte técnico** durante o processo de análise e aprovação do projeto pelo CBM/RN, se necessário;
- Entregar todos os documentos em formato físico e/ou digital conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros;
- Cumprir os **prazos estabelecidos** e garantir a **qualidade técnica** dos serviços prestados.

3. Estimativa de Quantitativos

A presente estimativa foi elaborada com base na demanda recorrente e prevista da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.	01

4. Levantamento de Soluções

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento à necessidade identificada:

- **Execução direta pela Câmara Municipal:** inviável, uma vez que o órgão não dispõe de profissional habilitado nem de estrutura técnica para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio, tampouco para emissão de RRT.
- **Contratação de profissional autônomo:** possível, porém de menor segurança administrativa, especialmente quanto à garantia de suporte técnico durante a análise do projeto e eventuais ajustes exigidos pelo CBM/RN.
- **Contratação de empresa especializada:** apresenta-se como a solução mais adequada, pois garante respaldo técnico, responsabilidade legal e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

acompanhamento integral do processo até a aprovação do projeto e emissão do laudo de conformidade.

5. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha pela **contratação de empresa especializada** justifica-se por assegurar maior segurança técnica, jurídica e administrativa, considerando que o serviço requer conhecimentos específicos em engenharia e/ou arquitetura, além de registro profissional e emissão de documento técnico (RRT).

A solução escolhida permite que o projeto seja elaborado conforme as **normas de segurança contra incêndio e pânico** em vigor, atendendo integralmente às exigências do **CBM/RN**, e garantindo que a Câmara Municipal obtenha o **Auto de Vistoria** dentro dos prazos estabelecidos.

Dessa forma, a contratação representa a opção mais eficiente, segura e alinhada com o **interesse público** e a **legislação vigente** (Lei nº 14.133/2021, art. 18 e seguintes).

6. Estimativa de Custos

A estimativa de custos para a contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando valores praticados por fornecedores do segmento com atuação compatível com a demanda da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Também foram considerados parâmetros de contratações similares e, quando aplicável, informações disponíveis em fontes oficiais como o Painel de Preços do Governo Federal.

A seguir, apresenta-se a estimativa detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
------	--------------------	---------------------	-------------------------------	----------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

01	Elaboração de Projeto de PCI e RRT da Instalação dos Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio.	01		
-	TOTAL ESTIMADO	-	-	R\$

Observação: O valor total apresentado acima trata-se apenas de um demonstrativo estimado, elaborado com base em cotações e valores unitários médios. O valor real da contratação estará devidamente especificado no termo de referência, documento que detalhará com precisão as quantidades, especificações técnicas e valores finais de cada item.

7. Declaração de Adequação Orçamentária

A contratação pretendida para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) e emissão do RRT, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar, está devidamente prevista no planejamento orçamentário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, estando alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) e à dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro em curso.

A despesa estimada será custeada com recursos próprios, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), estando vinculada ao elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A área de planejamento e orçamento da Câmara atesta a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a contratação, conforme os critérios legais e financeiros exigidos pela legislação vigente.

Dessa forma, a contratação encontra-se em conformidade com o princípio da responsabilidade fiscal e com os requisitos legais de planejamento da despesa pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

8. Impacto Ambiental

A execução dos serviços objeto da contratação não acarretará impacto ambiental relevante, uma vez que se trata de atividade técnica de elaboração de projeto e regularização documental, sem interferência direta sobre o meio ambiente.

No entanto, o projeto elaborado deverá observar as normas de sustentabilidade e eficiência energética, prevendo soluções que priorizem a segurança, o uso racional de materiais e o atendimento às normas de proteção ambiental quando aplicáveis.

9. Análise de Riscos

Riscos identificados:

- Possível atraso na entrega do projeto ou na análise pelo CBM/RN;
- Apresentação de projeto em desconformidade com as exigências normativas;
- Falta de acompanhamento técnico durante o processo de aprovação.

Medidas mitigadoras:

- Exigência de comprovação de qualificação técnica da empresa e do profissional responsável;
- Definição clara dos prazos e obrigações contratuais;
- Fiscalização pelo servidor designado, com acompanhamento de cada etapa até a aprovação final pelo CBM/RN.

10. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada para atender à necessidade da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN quanto à elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e emissão do RRT. A medida garantirá o cumprimento das exigências legais e de segurança, assegurando a continuidade das atividades da Casa Legislativa em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de outubro de 2025.

Michelle Soares Silva
Assessora Administrativa
Portaria nº019/2025

BRUNO ARAÚJO

ARQUITETO E URBANISTA

CAU/BR - A301907-1

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMISSÃO DE
AVCB/CLCB DA CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

DESCRIÇÃO DOS PROPOSTA

ESCOPO DA PROPOSTA: Elaboração de Projeto de PCI, RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e acompanhamento dos equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio para vistoria anual do CBM/RN na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO:

- Valor do Projeto PCI = R\$ 3.000,00;
- Taxas do processo / Despesas de Viagens = R\$ 800,00

Valor Total Geral do Serviço = R\$ 3.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE SERVIÇO = R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Documento assinado digitalmente



BRUNO GUSTAVO DE LIMA ARAUJO

Data: 08/10/2025 15:26:53-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Bruno Gustavo de Lima Araújo
Arquiteto e Urbanista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Tecnólogo em Saneamento Ambiental
Técnico em Edificações / Mineração
CAU/BR A30 [REDACTED]-1
CREA: 211 [REDACTED] 0
CRT/CFT 0583 [REDACTED]

Dados Bancários:
Bruno Gustavo de Lima Araújo
Chave Pix: 05836033439 (CPF)
Banco do Brasil
Ag. 0361-1 – Conta: 15.202-1

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO

A

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

1. Objeto da Proposta: Processo do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar para o prédio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.
2. Área construída do imóvel: **300,00 m²** (Aproximadamente);
3. Esta proposta contempla os seguinte itens e atividades:
 - a. Documento da referida certificação;
 - b. Registro de ART ou RRT de execução do sistema de proteção e combate a incêndio, conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros;
 - c. Instalação dos equipamentos de PCI na referida edificação;
4. O pagamento dos serviços se dará em duas parcelas, mediante a entrega:
 - a. Do protocolo de entrada do Corpo de Bombeiros;
 - b. Do certificado de conformidade definitivo do Corpo de Bombeiros;
5. O prazo para execução e conclusão dos serviços é de **15** dias corridos, contados a partir da data da vistoria inicial da edificação.
6. O prazo de validade desta proposta é de 60 dias.
7. **Valor do serviço: 5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Currais Novos, 08 de outubro de 2025



Documento assinado digitalmente
DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA
Data: 08/10/2025 15:01:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Daniel Augusto Medeiros da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 211[REDACTED]12
CPF: 073.7[REDACTED]8
PROATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 38.076.440/0001-03

ORÇAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

Projeto: Projeto de Combate a Incêndio e Catástrofes

Cliente: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

Área Total: 320,00m²

Data: 08/10/2025

ETAPAS DE PROJETO:

- 1. Renovação do PCI:** que tem por objetivo levantar os dados e a renovação do processo perante ao projeto de prevenção de combate a incêndio da edificação.
- 2. Estudos preliminares:** são os primeiros esboços, croquis e esquemas, a partir dos quais o projeto começa a se definir. Inicia-se após assinatura do contrato.
- 3. Acompanhamento do Processo e Instalação dos Equipamentos de PCI**
Compreende os serviços de acompanhamento para verificação se os responsáveis pela execução do serviço proposto e a instalação dos equipamentos de PCI.

PROGRAMA DE NECESSIDADES:

Área Total aproximada: 320,00m²

SERVIÇOS:

- Levantamento
- Projeto executivo: plantas baixas, cortes, fachadas, planta de cobertura, quadro de esquadrias, quadros de áreas;
- Projeto de Combate a incêndio:

Para esses serviços apresenta-se o seguinte orçamento:

Projeto de prevenção e Combate a Incêndio:

Valor do projeto:.....R\$ 3.800,00

Valor das Taxas:.....R\$ 500,00

Valor Total:R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS)

FORMA DE PAGAMENTO:

Pagamento em 2 parcelas iguais, sendo a 1ª Parcela na assinatura do contrato e a 2ª na entrega do projeto Aprovado.

PRAZO DE ENTREGA:

Projeto executivo e detalhamentos: 30 dias após a aprovação do anteprojeto de cada etapa, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

Expedito Araújo de Lima Júnior

Eng. Civil

CREA: 2115647947

Documento assinado digitalmente



EXPEDITO ARAUJO DE LIMA JUNIOR

Data: 08/10/2025 15:34:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

CNPJ: 12.981.767/0001-28

Endereço: Rua Juvenal Lamartine, nº 200A, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN

Telefone: (84) 99414-8126

E-mail: camaracarnauba@gmail.com

MAPA RESUMO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº: 039/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 030/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do **Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI)**, bem como a emissão do **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** relativo à instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio, visando atender às exigências do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN)** para a vistoria anual das instalações da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1. Pesquisas de Preços Realizadas

Nº	Empresa Consultada / Fonte de Pesquisa	CNPJ/CREA	Valor Cotado (R\$)	Data da Cotação	Meio de Obtenção
01	Expedito Araújo de Lima Júnior – Engenheiro Civil	2115647947	4.300,00	08/10/2025	Cotação via e-mail
02	Proativa Serviços e Construções	38.076.440/0001- 03	5.250,00	08/10/2025	Cotação via e-mail
03	Bruno Gustavo de Lima Araújo – Arquiteto e Urbanista	21113001590	3.800,00	08/10/2025	Cotação via e-mail

2. Valor Médio Apurado



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Valor médio obtido a partir das cotações:

$(4.300,00 + 5.250,00 + 3.800,00) \div 3 = \text{R\$ } 4.450,00$

Valor de Referência: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

3. Fundamentação Legal

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no **art. 23, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que os preços estimados em contratações públicas devem ser apurados mediante pesquisa de mercado, a fim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. Conclusão

Diante das cotações apresentadas e da média aritmética dos valores obtidos, fixa-se o **valor de referência de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)** para a **contratação de empresa especializada para elaboração do PCI e emissão do RRT**, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de outubro de 2025.

MAYARA JÉSSICA DANTAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

MAPA RESUMO DE PESQUISA DE PREÇOS

Item	Código	Descrição	Quant.	Und	V. Unit	V. Total
1		ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.	1	Unid.	4.450,00	4.450,00
TOTAL ESTIMADO						4.450,00

Fonte da Pesquisa de Preços: COTAÇÃO DE PREÇOS ENVIADA POR EMPRESAS



CASA LEGISLATIVA "ANTÔNIO PETRÔNULO DANTAS"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação empresa especializada para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), bem como a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio, visando atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN) para a vistoria anual das instalações da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2. O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados, enquadrando-se como serviço comum de engenharia, conforme art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O serviço será executado por profissional habilitado e registrado junto ao respectivo conselho de classe (CAU/CREA), que emitirá o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI).

1.4. O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização da Administração.

1.5. O instrumento contratual estabelecerá as condições de execução, fiscalização, prazos e formas de pagamento, em conformidade com o Termo de Referência e a legislação vigente.

1.6. O resultado esperado é a entrega do Projeto de PCI completo, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN), acompanhado do RRT emitido pelo profissional responsável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender às exigências legais e técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN), referentes à segurança contra incêndio e pânico nas dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

A elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) e a emissão do correspondente Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) são etapas indispensáveis para a obtenção ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento obrigatório para o funcionamento regular do órgão público.

Desse modo, a contratação de empresa especializada visa garantir a conformidade das instalações da Câmara Municipal com as normas técnicas vigentes, assegurando a integridade física dos servidores, visitantes e do patrimônio público.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de atender às exigências legais e técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN), no que se refere à elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) e à emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Esses documentos são indispensáveis para a obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o qual é requisito obrigatório para o regular funcionamento das instalações da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

3.2. A contratação de empresa especializada visa garantir a segurança das instalações, a integridade física dos servidores e visitantes, e o cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico. Além disso, assegura que o projeto seja elaborado e acompanhado por profissional habilitado, com emissão do RRT e observância das Instruções Técnicas do CBM/RN, garantindo qualidade técnica, respaldo legal e eficiência no processo de regularização da edificação pública.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. No Estudo Técnico Preliminar, consta a solução apontada para contratação em tela.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. A contratada deverá ser empresa especializada na elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), devidamente registrada no CREA/RN ou CAU/RN, conforme a natureza do serviço.

5.1.2. O serviço deverá ser executado por profissional habilitado, com emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), em conformidade com as normas e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

5.1.3. O prazo máximo para execução e entrega dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica aceita pela Administração.

5.1.4. A contratada deverá apresentar o projeto completo contendo todos os elementos técnicos exigidos pelo CBM/RN, incluindo plantas, memoriais descritivos, cálculos, especificações de materiais e demais documentos necessários à aprovação do projeto.

5.1.5. A empresa contratada deverá acompanhar o processo de análise do projeto junto ao CBM/RN, realizando eventuais ajustes solicitados pelo órgão até a aprovação final.

5.1.6. Todos os custos decorrentes da execução dos serviços — incluindo deslocamento, taxas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas operacionais — serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.1.7. A contratada deverá garantir a qualidade técnica dos serviços e a conformidade com as normas legais e regulamentares, responsabilizando-se integralmente pelos trabalhos realizados e pelos documentos técnicos emitidos.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto desta contratação.

5.3. Da Garantia da Contratação

5.3.1. A contratada será responsável pela integridade e correção técnica do projeto elaborado e pela veracidade das informações constantes no RRT, não sendo exigida garantia contratual adicional.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

6.2. O prazo máximo para a execução e entrega do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) e da emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.

6.3. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, com acompanhamento técnico e comunicação constante com o setor responsável da Câmara Municipal, de modo a permitir



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

eventuais ajustes e correções solicitados pela Administração ou pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN).

6.4. O resultado final da execução será composto pelos seguintes entregáveis:

- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) completo, em meio físico e digital (DWG/PDF);
- Memorial descritivo, especificações técnicas e plantas devidamente assinadas;
- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitido pelo profissional responsável;
- Relatório técnico e acompanhamento até a aprovação do projeto pelo CBM/RN.

6.5. O recebimento dos serviços será realizado em duas etapas, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- Recebimento provisório: ocorrerá após a entrega dos produtos técnicos (projeto e RRT), para verificação da conformidade com as exigências contratuais;
- Recebimento definitivo: será efetuado após a conferência técnica e a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros, mediante termo circunstanciado de recebimento definitivo emitido pelo fiscal designado.

6.6. Caso sejam constatadas não conformidades nos documentos ou na execução dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional para a Administração.

6.7. O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais prejuízos decorrentes de falhas técnicas, omissões ou erros no projeto, cabendo à contratada a reparação integral de tais irregularidades.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- **Exigências de habilitação**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. A licitante deverá comprovar aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de natureza semelhante, especialmente os relacionados à elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) ou atividades equivalentes.

9.6.2. O atestado deverá conter informações suficientes que comprovem a boa execução dos serviços, a identificação do contratante, o número do contrato ou instrumento equivalente, e estar devidamente assinado por responsável competente da entidade emitente.

9.6.3. O atestado técnico deverá estar acompanhado da respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome do profissional responsável técnico pela execução dos serviços.

9.6.4. Será aceita a apresentação de mais de um atestado, desde que, em conjunto, comprovem experiência compatível com o objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da presente contratação foi obtida a partir de pesquisa de preços realizada junto a empresas e profissionais especializados, conforme demonstrado nas cotações anexas a este Termo de Referência, em observância ao disposto no **art. 23, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**.

10.2. Foram realizadas três cotações de preços junto a empresas e profissionais habilitados, obtidas por meio de comunicação eletrônica (e-mail), cujos valores serviram de base para o cálculo da média aritmética.

10.3. Com base nas cotações apresentadas, foi apurado o **valor médio de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**, o qual servirá como valor de referência para a contratação de empresa especializada destinada à elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) e à emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, respeitando sempre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. Rejeitar o fornecimento dos produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, o que segue:

12.1.1. Executar os serviços contratados com observância das normas técnicas aplicáveis, especialmente as do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN) e das legislações pertinentes à Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), conforme especificações, prazos e locais definidos neste Termo de Referência.

12.1.2. Elaborar o Projeto de PCI e emitir o respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU ou CREA, conforme a formação profissional exigida, em estrita conformidade com as normas legais e regulatórias vigentes.

12.1.3. Responder pela exatidão, qualidade técnica e segurança dos serviços prestados, bem como por quaisquer vícios ou incorreções decorrentes de sua execução, obrigando-se a corrigir, reparar ou refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem falhas, omissões ou desconformidades.

12.1.4. Comunicar formalmente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento dos prazos, apresentando justificativa e documentação comprobatória no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência do ocorrido.

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, inclusive o vínculo com profissional habilitado e registrado no respectivo conselho de classe.

12.1.6. Disponibilizar e manter e-mail e telefone com aplicativo de mensagem instantânea (WhatsApp) para comunicação com a Contratante, por meio dos quais receberá ordens de serviço, comunicações e notificações relacionadas à execução contratual.

12.1.7. Executar os serviços com zelo, eficiência, assiduidade, qualidade técnica e observância aos princípios éticos e profissionais, atendendo rigorosamente às orientações da fiscalização e às especificações do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

12.1.8. Responsabilizar-se por danos diretos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou omissão, durante a execução contratual.

12.1.9. Entregar à Contratante todos os produtos finais do serviço (plantas, memoriais, relatórios, ART/RRT e demais documentos técnicos) em formato físico e/ou digital, conforme solicitado pela Câmara Municipal.

12.1.10. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, legislação ambiental, leis de propriedade intelectual, e demais disposições legais aplicáveis à execução dos serviços técnicos contratados.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município referente ao exercício de 2025.

15.2. Não há obrigatoriedade de dotação orçamentária para Ata de Registro de Preços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de outubro de 2025

Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira
Diretor Geral Administrativo
Portaria 001/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.	01	UND	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450,00
				VALOR TOTAL	R\$ 4.450,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A
EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.981.767/0001-28, situada na RUA: Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 – BAIRRO: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, representado neste ato pelo Presidente, o senhor **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade Nº XXXXXX, expedida pela SSP/SP e do CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido de Medeiros, XXXXXXXX, Bairro São José, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, – CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na RUA _____, Nº 372, BAIRRO: _____, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela, inscrito no CPF sob o Nº: _____, doravante denominado **CONTRATADO**, para a aquisição dos bens referidos na cláusula primeira - do objeto, de que trata o processo administrativo Nº ____/2025, em decorrência da Dispensa Nº ____/2025, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), bem como a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio, visando atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN) para a vistoria anual das instalações da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na tabela anexa.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

1.2. A contratada deverá prestar os serviços com qualidade técnica, pontualidade e observância às normas legais e regulamentares, garantindo que o Projeto de PCI e o RRT estejam em conformidade com as exigências do CBM/RN e com os padrões profissionais do CREA ou CAU.

1.4. A execução dos serviços deverá seguir todas as normas técnicas e legais vigentes, assegurando a correção técnica, segurança das instalações e integridade dos documentos entregues, em estrita observância das instruções do Termo de Referência e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total desse contrato é de **RS xxxxxxxx**. Constante da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Órgão:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO

4.1. Início da Prestação dos Serviços: A contratada deverá iniciar a execução dos serviços de elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) e emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da primeira Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

4.2. Condições de Execução: Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando rigorosamente as normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis, bem como os prazos e padrões de qualidade exigidos pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

4.3. Prazos e Correções: Em caso de não conformidades no projeto ou na documentação técnica entregue, a contratada deverá:

- Corrigir falhas críticas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação;
- Realizar ajustes ou complementações técnicas sem custo adicional para a Contratante;
- Apresentar plano de correção em até 10 (dez) dias úteis caso a solução envolva revisões mais complexas.

4.4. Monitoramento e Penalidades:

- O desempenho e a qualidade dos serviços prestados serão monitorados periodicamente pelo fiscal designado da Contratante;
- O descumprimento dos prazos ou das especificações técnicas poderá ensejar aplicação de multa de 2% sobre o valor do serviço correspondente por dia útil de atraso, limitada a 10% do valor global do contrato.

4.5. Responsabilidade da Execução: A contratada será integralmente responsável pela qualidade técnica, exatidão e conformidade do Projeto de PCI e do RRT, bem como por quaisquer danos decorrentes de erros ou omissões no serviço, devendo providenciar correção imediata de qualquer irregularidade constatada, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até a data **de__de julho de 2026**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega do projeto e comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura com o detalhamento dos itens fornecidos, conforme solicitado pela contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

6.2. Protocolização de Documentos Fiscais: A contratada somente poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Fatura após a confirmação formal da conformidade dos serviços prestados pela contratante, incluindo a verificação de que os produtos foram entregues conforme as especificações.

6.3. Início do Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento terá início somente após a aceitação definitiva dos serviços e o recebimento completo da documentação fiscal exigida, em conformidade com as cláusulas deste contrato.

6.4. Documentação Fiscal: A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora do certame. Caso a entrega ocorra por outro estabelecimento da empresa, deverá ser apresentada documentação complementar que comprove a regularidade fiscal e a correspondência com os serviços contratados.

6.5. Pagamento por Serviço Prestado: O pagamento será realizado conforme a execução e entrega de cada etapa do serviço contratado, podendo ocorrer em parcelas, desde que devidamente comprovada a entrega dos entregáveis previstos no Termo de Referência, tais como: Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e demais documentos técnicos exigidos..

6.6. Pagamento Antecipado: O pagamento antecipado somente será admitido em situações excepcionais previstas no edital ou instrumento de contratação direta, quando demonstrada vantagem econômica para a administração pública e mediante garantias suficientes da execução contratual. Caso não ocorra a entrega do objeto, deverá haver a devolução integral dos valores antecipados.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que registrará as ocorrências relevantes, verificará o cumprimento das condições contratuais, avaliará a conformidade técnica do Projeto de PCI e do RRT e determinará eventuais ajustes ou correções necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

7.2. Decisões e Providências: As questões que excederem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas à autoridade competente da Câmara Municipal, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, garantindo a correta execução contratual.

7.3. Fiscalização Contratual: A fiscalização contratual incluirá a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como a qualidade dos serviços e do acabamento. O fiscal manterá contato direto com representante da contratada para tratar de quaisquer ocorrências durante a execução do contrato.

7.4. Responsabilidade da Contratada: A contratada será responsável por garantir que todos os materiais gráficos entregues estejam em perfeitas condições, livres de falhas de impressão, defeitos ou danos, e em total conformidade com as especificações técnicas acordadas.

7.5. Sempre que necessário, a contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos solicitados pelo fiscal do contrato, especialmente em caso de dúvidas quanto à execução ou qualidade do Projeto de PCI e do RRT, bem como apresentar, quando requerido, documentos, plantas, memoriais ou relatórios técnicos para análise e aprovação prévia da Contratante.

8. CLAUSULA OITAVA DO RECEBIMENTO

8.1. Atestado de Recebimento:

O recebimento dos serviços será formalmente atestado por servidor designado pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, após conferência do Projeto de PCI, RRT e demais documentos técnicos entregues, observando-se as especificações técnicas constantes no contrato e no Termo de Referência, bem como a conformidade, completude e qualidade técnica dos serviços.

8.2. Comprovação Técnica:

A contratada deverá entregar, no momento da entrega dos serviços, toda a documentação técnica correspondente, incluindo plantas, memoriais, cálculos, relatórios e o RRT, de forma a comprovar a adequação técnica dos serviços às exigências contratuais e às normas do CBM/RN.

8.3. Verificação de Conformidade:

O atesto do recebimento definitivo será realizado somente após a verificação da conformidade técnica do Projeto de PCI e do RRT com os padrões técnicos e exigências definidas no contrato. Se



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

necessário, poderão ser realizadas análises ou revisões técnicas para validar a adequação dos documentos entregues. O atesto será emitido juntamente com a aprovação formal do fiscal do contrato, desde que cumpridos todos os requisitos técnicos e normativos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Responsabilidade Fiscal e Trabalhista:

Responder integralmente por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes da execução do contrato, incluindo impostos, taxas, contribuições, seguros e quaisquer encargos legais relacionados à prestação dos serviços gráficos.

9.2. Cumprimento das Normas da Câmara Municipal:

Respeitar as normas internas de segurança, controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, especialmente durante a entrega do serviço ou realização de eventuais atividades administrativas relacionadas ao contrato.

9.3. Identificação e Conduta de Representantes:

Garantir que seus representantes ou prepostos estejam devidamente identificados e mantenham conduta adequada nas dependências da Câmara Municipal, sendo possível solicitar substituição em caso de comportamento inadequado.

9.4. Responsabilidade por Danos:

Responder por quaisquer danos causados à infraestrutura, mobiliário ou bens da Câmara Municipal decorrentes de ações dolosas ou culposas de seus prepostos durante a entrega ou execução dos serviços.

9.5. Infração de Normas:

Assumir responsabilidade por qualquer infração cometida por seus representantes nas dependências da Câmara Municipal, arcando com as despesas e penalidades decorrentes.

9.6. Entrega Conforme Especificações:

Entregar o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e demais documentos técnicos em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta aprovada, garantindo a correção técnica, integridade, completude e conformidade do serviço prestado.

9.7. Substituição por Irregularidade:

A contratada deverá corrigir, às suas expensas e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação, quaisquer deficiências, inconsistências ou não conformidades identificadas no Projeto de PCI, no RRT ou nos demais documentos técnicos, garantindo que os serviços atendam integralmente às especificações do Termo de Referência e às normas aplicáveis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN).

9.8. Documentação Técnica:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Fornecer, sempre que solicitado, a documentação técnica dos serviços e materiais entregues, incluindo amostras, certificados de qualidade, manuais e laudos de conformidade conforme exigido no edital e normas aplicáveis.

9.9. Comunicação de Ocorrências Relevantes:

Informar imediatamente ao gestor do contrato qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, bem como prestar os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal.

9.10. Manutenção das Condições de Habilitação: Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica exigidas no processo licitatório.

9.11. Vigência do Contrato e Quantitativos: Encerrada a vigência do contrato, caso não tenha ocorrido a aquisição da totalidade dos itens estimados, o contratado não poderá exigir compensações financeiras da Câmara Municipal por quantitativos não solicitados.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e conferência da Nota Fiscal ou Fatura discriminativa no setor competente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência. O pagamento só será processado após a confirmação formal do recebimento e aceitação dos serviços prestados, conforme previsto na Cláusula Oitava.

10.2. Modalidade de Pagamento:

O pagamento será creditado em conta corrente indicada na proposta, através de ordem bancária, devendo constar o nome do banco, agência, localidade e número da conta para efetivação do crédito. A contratada deverá garantir que a conta esteja regularizada e apta para recebimento.

10.3. Comprovação de Recolhimento de Encargos Sociais:

No momento da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá comprovar o recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, incluindo INSS, FGTS, além das certificações negativas exigidas pela legislação vigente.

10.4. Suspensão do Pagamento:

O contratante poderá suspender o pagamento caso os serviços prestados não atendam às especificações técnicas, qualidade ou prazos estabelecidos neste Termo de Referência, até que as irregularidades sejam regularizadas.

10.5. Optantes pelo SIMPLES:

Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, comprovante de regularidade para evitar retenções indevidas na fonte, conforme a legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

10.6. Formas de Pagamento Aceitas:

A Câmara Municipal aceitará pagamentos via transferência bancária, débito automático ou outros métodos previamente acordados, desde que compatíveis com as normas internas de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Solicitação dos Serviços:

Encaminhar à contratada as demandas de serviços técnicos de forma clara e detalhada, indicando as especificações, prazos, normas aplicáveis e demais orientações necessárias à adequada execução do Projeto de PCI e emissão do RRT.

11.2. Aprovação de Documentos Técnicos:

Analisar e aprovar, quando necessário, os documentos técnicos enviados pela contratada, incluindo plantas, memoriais, relatórios e RRT, assegurando que estejam em conformidade com os objetivos da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e com as normas do CBM/RN.

11.3. Fornecimento de Informações:

Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços, incluindo dados das instalações, condições técnicas, registros e orientações institucionais.

11.4. Recebimento e Conferência dos Serviços:

Providenciar local adequado para a verificação, conferência e armazenamento temporário dos documentos técnicos entregues, garantindo sua integridade até a formalização do recebimento definitivo.

11.5. Comunicação de Irregularidades:

Comunicar à contratada qualquer irregularidade ou não conformidade identificada nos documentos técnicos entregues, tais como inconsistências, falhas técnicas ou divergências com as especificações contratuais.

11.6. Solicitação de Correções:

Solicitar a correção de documentos ou ajustes técnicos, sem ônus adicional, quando os serviços forem identificados como não conformes, observando os prazos e condições previstos no contrato e no Termo de Referência.

11.7. Atestado de Recebimento:

Atestar as entregas por meio de servidor designado, somente após a verificação de que os serviços foram executados conforme as especificações técnicas e legais, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Recusa em Assinar o Contrato:

A recusa injustificada da contratada em assinar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo previsto pela Câmara Municipal caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legais cabíveis.

12.2. Atraso na Execução dos Serviços:

O atraso injustificado na entrega dos serviços, após o prazo estabelecido neste contrato, sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias;
- b) 2% (dois por cento) por dia a partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, sendo considerado inexecução do contrato após esse prazo.

12.3. Incidência sobre o Valor Contratado:

As multas incidirão sobre o valor global do contrato e poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, se necessário, cobradas judicialmente.

12.4. Sanções por Inexecução:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) **Advertência:** Notificação formal quanto ao descumprimento das obrigações assumidas;
- b) **Multa por Atraso:** 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato a cada 30 (trinta) dias corridos de inadimplemento;
- c) **Suspensão Temporária:** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente, por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A aplicação da sanção prevista no item "b" não afasta a possibilidade de aplicação cumulativa das demais penalidades ("a", "c" e "d"), especialmente em casos de reincidência, inadimplemento reiterado ou prejuízo à Administração. Será garantido à contratada o



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

direito à ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da penalidade.

12.5. Inexecução e Oferta Alternativa:

Em caso de inexecução, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, para assumir a execução do objeto nas mesmas condições propostas.

12.6. Competência para Aplicação de Penalidades:

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Legislação Aplicável:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Acréscimos e Supressões:

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Essas alterações deverão ser devidamente justificadas e aprovadas pela Câmara Municipal, assegurando que não comprometam a qualidade, compatibilidade ou desempenho dos serviços técnicos contratados.

13.3. Supressões por Acordo:

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que haja consentimento mútuo e justificativa adequada.

13.4. Procedimento para Alterações:

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, após aprovação da autoridade competente. As alterações deverão ser comunicadas ao Tribunal de Contas competente, em conformidade com as normas legais vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

13.5. Manutenção das Especificações Técnicas:

Em caso de ajustes ou correções, a contratada deverá assegurar que os serviços técnicos, incluindo o Projeto de PCI, RRT e demais documentos, estejam em conformidade com as especificações técnicas originalmente previstas, ou que eventuais alterações sejam compatíveis com os objetivos institucionais, mantendo a qualidade técnica, segurança e adequação normativa do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Resolução de Casos Omissos: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a conformidade com os princípios da Administração Pública e a legislação vigente.

14.2. Consultas e Orientações: Em caso de dúvidas ou omissões, as partes poderão consultar as normas internas da Câmara Municipal e buscar orientações junto ao órgão de controle competente, como o Tribunal de Contas, para garantir a legalidade e a transparência das decisões tomadas.

14.3. Precedentes e Jurisprudência: As decisões sobre casos omissos devem ser considerados anteriores e relevantes, passando a uniformidade e a coerência na aplicação das normas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Proibição de Subcontratação:

É expressamente vedada a subcontratação de qualquer parte dos serviços objeto deste contrato. A contratada deverá executar diretamente todas as etapas dos serviços, sendo responsável integral pela produção, qualidade e entrega do projeto.

15.2. Responsabilidade da Contratada:

A contratada permanece como única responsável legal e contratualmente pela execução completa dos serviços, conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste contrato, não sendo permitida a delegação de responsabilidades a terceiros.

15.3. Consequências da Subcontratação Não Autorizada:

A constatação de subcontratação não autorizada ensejará a adoção das medidas legais e contratuais



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

cabíveis por parte da Câmara Municipal, incluindo a aplicação de sanções administrativas e, se for o caso, a rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Foro Competente: Fica eleito o foro da sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro. Esta escolha justifica-se pela natureza administrativa do contrato e pela necessidade de manter a competência no local onde se encontra a Administração Pública contratante, conforme previsto na legislação aplicável.

16.2. Assinatura e Efeitos: E, assim, por estarem às partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de ____ de 2025

Marfran _____
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a _____
CPF nº. _____

2.^a _____
CPF nº. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, bem como reparo em equipamentos de informática, com capacidade técnica e operacional para atender, de forma eficiente e padronizada, às demandas administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, garantindo o pleno funcionamento e a modernização da infraestrutura tecnológica da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que foi publicada no Diário da FECAM a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa _____, CNPJ nº _____, apresentado proposta no valor global de **R\$ XXXXXX**, sendo, portanto, a proposta mais vantajosa para a Administração;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, bem como reparo em equipamentos de informática, com capacidade técnica e operacional para atender, de forma eficiente e padronizada, às demandas administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, garantindo o pleno funcionamento e a modernização da infraestrutura tecnológica da Casa Legislativa, sendo contratada a empresa _____, CNPJ nº _____, pelo valor global de **R\$ XXXXXXXX.**

2 – A despesa correrá à conta do elemento orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 – MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos serviços e conforme a ordem cronológica de pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de _____ de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,

Jaciane Cristina dos Santos

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Solicito ao setor contábil a verificação da existência de saldo e dotação orçamentária suficiente para subsidiar a futura **contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), bem como a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** relativo à instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio, visando atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN) para a vistoria anual das instalações da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

A referida contratação tem por finalidade assegurar a conformidade da estrutura física da Casa Legislativa com as normas de segurança vigentes, garantindo a proteção do patrimônio público, a integridade física dos servidores e visitantes, e o atendimento aos requisitos legais exigidos pelos órgãos fiscalizadores competentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de outubro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor,

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários para – Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), bem como a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio, visando atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN) para a vistoria anual das instalações da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para – Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), bem como a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio, visando atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN) para a vistoria anual das instalações da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2 – Em consonância com a Resolução nº 028/2020 e a Resolução nº 011/2024, ambas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01 – PODER LEGISLATIVO

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 4.450,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de outubro de 2025.

JACIANE CRISTINA
DOS
SANTOS:12347987437

Assinado digitalmente por JACIANE CRISTINA DOS
SANTOS:12347987437
ND: C=BR, S=PB, L=Picui, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=36506740000180,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=JACIANE CRISTINA DOS
SANTOS:12347987437
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.09 11:40:31-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Jaciane Cristina dos Santos

Contadora – CRC/RN 0143 [REDACTED]-1



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor

Fladimir Cunha Gomes de Melo

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Considerando a documentação apresentada, em conformidade com a Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020, e com base no parecer do setor contábil que atesta a existência de saldo orçamentário suficiente na dotação indicada no Termo de Referência, encaminho o presente despacho ao Senhor Fladimir Cunha Gomes de Melo, solicitando a análise da documentação pertinente e a emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade da contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), bem como a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio.

A referida contratação tem como finalidade atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN) para a vistoria anual das instalações da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, garantindo o cumprimento das normas de segurança, prevenção e proteção contra incêndios, de forma a assegurar a integridade física de servidores, visitantes e do patrimônio público.

O procedimento será realizado por meio de **Dispensa Eletrônica**, com fulcro na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de outubro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

Processo n. 10.003/2025

Assunto: Análise da legalidade de contratação direta por dispensa de licitação

Interessado: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Objeto: Elaboração de Projeto de PCI e RRT da Instalação dos Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio.

PARECER JURÍDICO

INTRODUÇÃO

Solicita-se manifestação jurídica quanto à legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021¹, com valores atualizados pelo Decreto Federal n. 12.343, de 2024, para elaboração de projeto de PCI e RRT da instalação dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio.

Foram juntados ao processo os documentos essenciais ao planejamento da contratação, notadamente:

- (i) Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- (ii) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- (iii) Termo de Referência;
- (iv) Pesquisa de preços com relatório de mercado;
- (v) Comprovação de dotação orçamentária;
- (vi) Minuta do Termo Contratual;
- (vii) Encaminhamento do processo a assessoria jurídica para emissão de parecer.

O processo administrativo contém os documentos necessários, conforme exigência do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 aplicados ao caso e será conduzido por meio de dispensa eletrônica, conforme previsto no §3º² do art. 75.

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

² Art. 75. (...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ANÁLISE

II.1. Sobre a Dispensa de Licitação e seus Limites

A **dispensa de licitação**, conforme prevê o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, constitui uma exceção à regra do concurso público de propostas, aplicável em hipóteses taxativamente previstas.

A contratação pretendida está fundada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para serviços cujo valor não ultrapasse **R\$ 62.725,59³**, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

O valor estimado para a elaboração de projeto de PCI e RRT da instalação dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio é de **R\$ 4.450,00** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) estando dentro do limite legal.

Por ser no formato de demanda, sem pagamento mínimo garantido, afastando risco de fracionamento irregular da despesa.

A contratação direta por valor não significa ausência de controle ou de planejamento. Exige-se motivação robusta, estimativa confiável de preços, justificativa da escolha do fornecedor e instrução adequada do processo.

— Marçal Justen Filho. Fonte: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021, Thomson Reuters, 2022

II.2. Sobre o Fracionamento de Despesa

A eventual **utilização reiterada ou indevida** dessa hipótese de contratação, no caso dispensa, pode configurar **fracionamento de despesa**, vedado e no §1º do art. 75, que tem as diretrizes do somatório das despesas, *in verbis*:

Art. 75. (...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, o gestor deve ficar atento ao somatório das despesas do exercício financeiro e seja levado em consideração o objeto semelhante.

³ Valores das dispensas atualizados pelo Decreto Federal n. 12.343, de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Além do mais, vão as primeiras recomendações ao gestor e a equipe de planejamento:

- (i) Planejar adequadamente a contratação, consolidando demandas semelhantes sempre que possível;
- (ii) Justificar a estimativa quantitativa com base em uso real previsto;
- (iii) Demonstrar que a contratação atende a uma necessidade pontual, específica e que **não caracteriza continuidade contratual com objetivo de burlar a licitação**

No presente caso, não há indícios de fracionamento de despesa. A contratação é **pontual, singular e de baixo valor**, não se confundindo com outras compras de mesma natureza.

O processo demonstra atendimento a uma **necessidade específica**, sem continuidade ou recorrência contratual.

Atende, portanto, ao **§1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, que veda o fracionamento indevido de despesas.

II.3. Regularidade do Processo e Conformidade com o Art. 53 da Lei nº 14.133/2021

O parecer jurídico, conforme **art. 53, §1º, I e II⁴ da Lei nº 14.133/2021**, deve ser **técnico, conclusivo e indicar a legislação aplicável**, além de apresentar **análise clara sobre os fatos e os atos praticados**. Nesse sentido, verifica-se:

- A **justificativa da contratação** está fundamentada, conforme DFD e ETP;
- O **valor estimado R\$ 4.450,00** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) está dentro do limite legal;
- Foi elaborada **pesquisa mercadológica válida e transparente**, para aferição do preço estimado da contratação;
- A contratação será realizada via **dispensa eletrônica**, ampliando a competitividade, em conformidade com o **§3º do art. 75 da Lei 14.133, de 2021**;
- Há **comprovação de dotação orçamentária suficiente** para suportar a despesa;

⁴ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- O Termo de Referência específica com precisão o objeto, condições de execução e critérios de medição.

Adicionalmente, recomenda-se o estrito cumprimento ao **art. 72** da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- **Publicação do extrato da contratação no PNCP;**
- Justificativa da escolha do fornecedor e da proposta mais vantajosa;
- Formalização contratual por instrumento adequado.

II.4. Sobre a Publicação no PNCP

A publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas é obrigatória, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021. O TCU, no Acórdão 1731/2022 – Plenário, confirma a obrigatoriedade como condição de eficácia da contratação direta.

III – ANÁLISE DA MINUTA CONTRATUAL (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

A minuta contratual apresentada atende aos requisitos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, com cláusulas sobre governança contratual, matriz de riscos, equilíbrio econômico-financeiro, prazos, fiscalizações e penalidades.

O contrato administrativo deve refletir não apenas a vontade das partes, mas o interesse público envolvido, sob regime jurídico de direito público, que impõe prerrogativas à Administração e obrigações ao contratado.

Joel de Menezes Niebuhr. Fonte: Contratos Administrativos e a Nova Lei de Licitações. Fórum, 2022.

IV – CONCLUSÃO FINAL E RECOMENDAÇÕES

Opina-se pela legalidade da contratação por dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais.

À vista do exposto, **entende-se juridicamente viável e legal** a contratação direta por **dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, respeitado o limite de valor e devidamente justificada a necessidade e a vantajosidade da contratação, além de seguir as recomendações seguintes.

Recomenda-se à Administração que, antes da formalização do contrato:

1. **Conclua a fase de dispensa eletrônica**, com adequada publicidade e competitividade, seguindo o prazo de, no mínimo, três dias úteis conforme previsto, no §3º do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, já mencionado nesse parecer.
2. **Observe rigorosamente o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, inclusive:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- (i) Publicação do extrato da contratação no **PNCP** e no órgão de imprensa oficial da Casa Legislativa;
- (ii) Justificativa formal da escolha do fornecedor e do preço;
- (iii) Formalização contratual conforme minuta apresentada;
- (iv) Designação de fiscal e controle da execução contratual.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de outubro de 2025.

Fladimir Cunha Gomes de Melo

Assessor Jurídico

OAB/RN nº 17 [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Considerando a presente demanda que tem como objetivo a **contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), bem como a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** relativo à instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio, visando atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN) para a vistoria anual das instalações da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

Considerando que a contratação em questão tem por finalidade assegurar a conformidade da estrutura física da Câmara Municipal com as normas de segurança e prevenção contra incêndios, garantindo a proteção do patrimônio público, a integridade física dos servidores e visitantes, e o cumprimento das exigências legais estabelecidas pelos órgãos competentes, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021;

Determino o encaminhamento dos autos ao Controle Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para análise e emissão de parecer quanto à legalidade, regularidade e pertinência da presente contratação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de outubro de 2025.

Mayara Jéssica Dantas
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 002/2025

Processo Administrativo nº 038/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 029/2025

Objeto: contratação empresa especializada para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), bem como a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio, visando atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN) para a vistoria anual das instalações da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Considerando que esta Unidade Central de Controle Interno exerce suas atividades com fundamento na Constituição Federal, nos princípios da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação específica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), apresenta-se o presente Parecer Técnico, elaborado conforme a Resolução TCE/RN nº 018/2022 e a Resolução TCE/RN nº 011/2023.

I – DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo nº 038/2025, submetido por meio eletrônico à Controladoria Interna, proveniente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2. Documentos analisados:

- Documento de formalização da demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Pesquisa de preços;
- Propostas apresentadas;
- Dotação Orçamentária;
- Termo de referência;
- Minuta de contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

II – DA ANÁLISE

1. Estrutura do Sistema de Controle Interno

O parecer respeita os princípios gerais do Controle Interno (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, responsabilidade) e os objetivos de salvaguarda e proteção de bens públicos, conforme arts. 3º–4º da Resolução 018/2022.

Foram observados os componentes essenciais do sistema (ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação, monitoramento), em atenção ao art. 5º da mesma Resolução.

A Unidade Central mantém vínculo direto com a autoridade máxima do ente (art. 13, §1º) e quadro de servidores efetivos, garantindo independência funcional (arts. 11, 16–20).

2. Conformidade das Fases do Processo Licitatório

Planejamento e ETP: Verificou-se compatibilidade com a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme arts. 11–17 da Resolução 011/2023. O certame não estava previsto no Plano Anual de Contratações Públicas do ano de 2025, no entanto, devida a alta necessidade do serviço, foi incluída com urgência nos processos licitatórios.

Termo de Referência: Atende aos requisitos de detalhamento do objeto e critérios de julgamento, nos termos dos arts. 18–19 da Resolução nº 011/2023.

Pesquisa de Preços e Estimativa de Valor: Foi realizada pesquisa com apresentação de 3 (três) propostas dos fornecedores, sendo aplicado o método de média, mediana ou menor valor para definição do preço médio da contratação, conforme art. 23 da Resolução nº 011/2023.

3. Princípios e Modelos Padronizados

O processo respeitou os princípios do art. 4º da Resolução 011/2023 (julgamento objetivo, segurança jurídica, formalismo moderado).

Utilizou-se modelo de documentos padronizado pelo TCE/RN, conforme art. 27 da Resolução nº 011/2023.

4. Comunicação de Irregularidades

Não foram identificadas irregularidades insanáveis.

Caso necessário, o procedimento de comunicação ao Ministério Público de Contas e ao TCE/RN está previsto no art. 28, § 6º, da Resolução nº 018/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

III – OBSERVAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Recomenda-se manter arquivo eletrônico completo no sistema do TCE/RN e no site oficial da Câmara de Carnaúba dos Dantas/RN, atendendo ao art. 31 da Resolução nº 018/2022 (envio de dados de autoavaliação).

Sugere-se diligência complementar na comprovação de capacidade técnica de eventuais empresas licitantes, ainda que não haja indícios de inexecução.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto, considera-se o Processo Administrativo nº 038/2025 em condição **regular**, atendendo integralmente às disposições normativas do TCE/RN, notadamente as Resoluções nº 018/2022 e nº 011/2023.

Caso sejam apresentadas novas informações ou comprovantes adicionais, esta Unidade permanecerá à disposição para eventual retificação ou diligência.

Carnaúba dos Dantas (RN), 14 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ANTONIA DANTAS DE MEDEIROS
Data: 14/10/2025 09:43:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Antônia Dantas de Medeiros

Analista de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI), BEM COMO PARA A EMISSÃO DO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) RELATIVO À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, VISANDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CBM/RN) PARA A VISTORIA ANUAL DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

O SERVIÇO COMPREENDE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTRADO JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (CAU/CREA), E DEVERÁ RESULTAR NA ENTREGA DO PROJETO DE PCI COMPLETO E APROVADO PELO CBM/RN, ACOMPANHADO DO RRT EMITIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PERÍODO DE PROPOSTAS De 24/10/2025 às 8h Até 28/10/2025 às 13h

PERÍODO DE LANCES: De 29/10/2025 às 8h Até 29/10/2025 às 14:01h

Local: portaldecompraspublicas.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de outubro de 2025.

Mayara Jessica Dantas
Agente de Contratação

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI), BEM COMO PARA A EMISSÃO DO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) RELATIVO À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, VISANDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CBM/RN) PARA A VISTORIA ANUAL DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

O SERVIÇO COMPREENDE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTRADO JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (CAU/CREA), E DEVERÁ RESULTAR NA ENTREGA DO PROJETO DE PCI COMPLETO E APROVADO PELO CBM/RN, ACOMPANHADO DO RRT EMITIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PERÍODO DE PROPOSTAS De 24/10/2025 às 8h Até 28/10/2025 às 13h

PERÍODO DE LANCES: De 29/10/2025 às 8h Até 29/10/2025 às 14:01h

Local: portaldecompraspublicas.com.br

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de outubro de 2025.

Mayara Jessica Dantas
Agente de Contratação

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 45677884

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/10/2025. EDIÇÃO 2267. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

Relatório de Proposta Comercial

JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 35.790.846/0001-57
Telefone: (83) 99182-9736
E-mail: jbengenharia.consultoria10@gmail.com
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Nome representante legal: José Jobson Silva de Lima
CPF representante legal: 017.62
E-mail representante legal: jbengenharia.consultoria10@gmail.com

Propostas Definitivas

JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.	COMBATE A INCÊNDIO.	PROJETO DE PCI	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
TOTAL				1		R\$ 3.750,00



ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 29/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	46.421.888/0001-37	24/10/2025 - 09:45:01	COMUM	PRÓPRIA	R\$4.450,00	R\$ 4.450,00
BRUNO GUSTAVO DE LIMA ARAUJO	52.961.239/0001-21	24/10/2025 - 12:54:35	PROJETO	ARQUITETURA	R\$3.800,00	R\$ 3.800,00
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	35.790.846/0001-57	28/10/2025 - 10:54:47	COMBATE A INCÊNDIO	PROJETO DE PCI	R\$4.400,00	R\$ 4.400,00

Critérios de desempate do processo

BRUNO GUSTAVO DE LIMA ARAUJO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	46.421.888/0001-37	60 dias
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	35.790.846/0001-57	60 dias
BRUNO GUSTAVO DE LIMA ARAUJO	52.961.239/0001-21	30 dias

Fornecedores divulgados.

MAYARA JESSICA DANTAS
Operador de Compra Direta

JACIANE CRISTINA DOS SANTOS
Apoio

MAYARA JESSICA DANTAS
Apoio



ATA PARCIAL

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 29/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
23/10/2025 11:57	24/10/2025 08:00	28/10/2025 13:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.	4.450,00	1	SVÇ	Fornecedor divulgado

Justificativa para Cotação por Dispensa

Justificativa

Art. 75, Inciso II

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/10/2025 - 11:56	04 - TERMQ DE REFERENCIA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
29/10/2025 - 14:03:26	Documentos solicitados para o processo 29/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 29/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/11/2025 - 10:07:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 29/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.	JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	COMBATE A INCÊNDIO.	PROJETO DE PCI	3.750,00	1	3.750,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.



* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	46.421.888/0001-37	24/10/2025 - 09:45:01	COMUM	PRÓPRIA	R\$4.450,00	R\$ 4.450,00
BRUNO GUSTAVO DE LIMA ARAUJO	52.961.239/0001-21	24/10/2025 - 12:54:35	PROJETO	ARQUITETURA	R\$3.800,00	R\$ 3.800,00
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	35.790.846/0001-57	28/10/2025 - 10:54:47	COMBATE A INCÊNDIO	PROJETO DE PCI	R\$4.400,00	R\$ 4.400,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	46.421.888/0001-37	60 dias
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	35.790.846/0001-57	60 dias
BRUNO GUSTAVO DE LIMA ARAUJO	52.961.239/0001-21	30 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

Lances Enviados

0001 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/10/2025 - 09:45:01	4.450,00 (proposta)	46.421.888/0001-37 - PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	Válido
24/10/2025 - 12:54:35	3.800,00 (proposta)	52.961.239/0001-21 - BRUNO GUSTAVO DE LIMA ARAUJO	Válido
28/10/2025 - 10:54:47	4.400,00 (proposta)	35.790.846/0001-57 - JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
29/10/2025 - 08:00:37	3.790,00	35.790.846/0001-57 - JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
29/10/2025 - 08:00:59	3.750,00	35.790.846/0001-57 - JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	03/11/2025 - 10:07:24	35.790.846/0001-57 - JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	PROPOSTA_ATUALIZADA_HAB_JURID_CONTAB_TECNICA.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
29/10/2025 - 08:00:00	Sistema	O processo foi aberto
29/10/2025 - 08:11:56	Operador de Compra Direta	BOM DIA SENHORES LICITANTES, ESTÁ ABERTA A FASE DE LANCES
29/10/2025 - 14:01:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/10/2025 - 14:01:28	Sistema	O item 0001 teve como arrematante JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME com lance de R\$ 3.750,00.
29/10/2025 - 14:03:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 03/11/2025.
29/10/2025 - 14:03:26	Sistema	Motivo: SOLICITO DA EMPRESA VENCEDORA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.



MAYARA JESSICA DANTAS

Operador de Compra Direta

JACIANE CRISTINA DOS SANTOS

Apoio

MAYARA JESSICA DANTAS

Apoio



RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 29/2025

0001 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO. | Valor de Referência: R\$ 4.450,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	35.790.846/0001-57	R\$ 3.750,00	COMBATE A INCÊNDIO	PROJETO DE PCI	ME
BRUNO GUSTAVO DE LIMA ARAUJO	52.961.239/0001-21	R\$ 3.800,00	PROJETO	ARQUITETURA	EPP/SS
PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	46.421.888/0001-37	R\$ 4.450,00	COMUM	PRÓPRIA	ME



ATA FINAL

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 29/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
23/10/2025 11:57	24/10/2025 08:00	28/10/2025 13:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.	4.450,00	1	SVÇ	Homologado

Justificativa para Cotação por Dispensa

Justificativa

Art. 75, Inciso II

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/10/2025 - 11:56	04 - TERMO DE REFERENCIA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
29/10/2025 - 14:03:26	Documentos solicitados para o processo 29/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 29/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/11/2025 - 10:07:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 29/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.	JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	COMBATE A INCÊNDIO.	PROJETO DE PCI	3.750,00	1	3.750,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.



* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	46.421.888/0001-37	24/10/2025 - 09:45:01	COMUM	PROPRIA	R\$4.450,00	R\$ 4.450,00
BRUNO GUSTAVO DE LIMA ARAUJO	52.961.239/0001-21	24/10/2025 - 12:54:35	PROJETO	ARQUITETURA	R\$3.800,00	R\$ 3.800,00
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	35.790.846/0001-57	28/10/2025 - 10:54:47	COMBATE A INCÊNDIO	PROJETO DE PCI	R\$4.400,00	R\$ 4.400,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	46.421.888/0001-37	60 dias
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	35.790.846/0001-57	60 dias
BRUNO GUSTAVO DE LIMA ARAUJO	52.961.239/0001-21	30 dias

Lances Enviados

0001 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/10/2025 - 09:45:01	4.450,00 (proposta)	46.421.888/0001-37 - PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	Válido
24/10/2025 - 12:54:35	3.800,00 (proposta)	52.961.239/0001-21 - BRUNO GUSTAVO DE LIMA ARAUJO	Válido
28/10/2025 - 10:54:47	4.400,00 (proposta)	35.790.846/0001-57 - JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
29/10/2025 - 08:00:37	3.790,00	35.790.846/0001-57 - JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
29/10/2025 - 08:00:59	3.750,00	35.790.846/0001-57 - JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	03/11/2025 - 10:07:24	35.790.846/0001-57 - JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	PROPOSTA_ATUALIZADA_HAB_JURID_CONTAB_TECNICA.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
29/10/2025 - 08:00:00	Sistema	O processo foi aberto
29/10/2025 - 08:11:56	Operador de Compra Direta	BOM DIA SENHORES LICITANTES, ESTÁ ABERTA A FASE DE LANCES
29/10/2025 - 14:01:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/10/2025 - 14:01:28	Sistema	O item 0001 teve como arrematante JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME com lance de R\$ 3.750,00.
29/10/2025 - 14:03:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 03/11/2025.
29/10/2025 - 14:03:26	Sistema	Motivo: SOLICITO DA EMPRESA VENCEDORA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
03/11/2025 - 10:07:24	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
10/11/2025 - 10:36:10	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
10/11/2025 - 10:37:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
10/11/2025 - 10:58:16	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS.



MAYARA JESSICA DANTAS

Operador de Compra Direta

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Autoridade Competente

JACIANE CRISTINA DOS SANTOS

Apoio

MAYARA JESSICA DANTAS

Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 29/2025

JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - Documento 35.790.846/0001-57 - Endereço:
AV FRANCISCO GOMES, - CEP: 58254000 - UF: PB - Município: Logradouro - Telefone: (83) 99182-
9736

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.	COMBATE A INCÊNDIO.	PROJETO DE PCI	1 SVC	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.750,00	

Valor Total: R\$ 3.750,00



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 29/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO. - Valor Referência: 4.450,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (35.790.846/0001-57)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 10:58:16 - Por: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS	COMBATE A INCÊNDIO.	PROJETO DE PCI	1	3.750,00

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
Autordade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

Dispensa Eletrônica - 29/2025

Resultado da Homologação

0001 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO. - COMBATE A INCÊNDIO. - Valor Referência: 4.450,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	3.750,00	3.750,00	Homologado em 10/11/2025 10:58:25 Por: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Autoridade Competente





JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 35.790.846/0001-57

Av. Francisco Gomes, nº 335A

CEP: 58.254-000 – Centro - Logradouro-PB.

Contato: (83) 99182-9736 – jbengenharia.consultoria10@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta que faz a empresa JB Engenharia e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.790.846/0001-57, inscrição estadual nº 16.356.036-6, e inscrição municipal nº 00011/2024, estabelecida na Avenida Francisco Gomes, nº 335ª, Centro, CEP: 58.254- 000, Logradouro/PB, neste ato representada por José Joebson Silva de Lima, Engenheiro Civil e sócio, RG: 3 [REDACTED], CPF: 017.6 [REDACTED] 62, e para os fins da PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, vem apresentar a seguinte proposta de preço, em correspondência com o Aviso da licitação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I	1	Contratação empresa especializada para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), bem como a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio, visando atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN) para a vistoria anual das instalações da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.	Unid.	1	3.750,00	3.750,00
	Total					3.750,00

Valor da Proposta Atualizado: 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

A proposta é válida por 60 dias.

Representante Legal: José Joebson Silva de Lima – RG: 3853040 – CPF: 01762817462

E-mail: jbengenharia.consultoria10@gmail.com – Telefone: (83) 99182-9736

JOSE JOEBSON SILVA

DE LIMA:01762 [REDACTED] 62

Assinado de forma digital por JOSE
JOEBSON SILVA DE LIMA:01762817462
Dados: 2025.11.03 09:49:47 -03'00'

Engº José Joebson S. de Lima – CREA 161 [REDACTED] -4

JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 35.790.846/0001-57

Sócio Administrador e Responsável Técnico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 35.790.846/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:39 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **D36D.A3C7.C78C.BF61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **5499.E1E2.CE50.5D1A**

Emitida no dia 10/10/2025 às 10:29:56

Nome Empresarial:

JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA 01762817462

Endereço:

FRANCISCO GOMES

Número:

22

Complemento:

CASA CASA

Bairro:

CENTRO

Município:

LOGRADOURO

CEP:

58254-000

Inscr. Estadual:

16.356.036-6

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

35.790.846/0001-57

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Validar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.790.846/0001-57
Razão Social: JB ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV FRANCISCO GOMES 335 A / CENTRO / LOGRADOURO / PB / 58254-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110303145649136545

Informação obtida em 03/11/2025 09:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.790.846/0001-57

Razão Social: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Certidão emitida às 10:31 de 10/10/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **RLJU.jwOi**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA DE FINANÇAS**

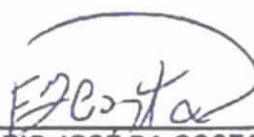
Certidão Negativa de Tributos Municipais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO, para fins de direito, que revendo o registro deste Órgão, verificou-se INEXISTIR débito em nome do interessado (a) abaixo identificado (a).

Nome: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CPF/CNPJ: 35.790.846/0001-57

VALIDADE: 60 (sessenta dias)

Logradouro/PB, 10 de outubro de 2025.


FABIO JOSÉ DA COSTA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CPF: 024.9[REDACTED]2
MAT.: 00020

Fábio José da Costa
Chefe do Setor de tributação
Mat. 0020
CPF: 024. [REDACTED] 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.790.846/0001-57
Certidão nº: 60788562/2025
Expedição: 10/10/2025, às 10:27:08
Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.790.846/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **35.790.846/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:11:06 do dia 10/10/2025 , com validade até o dia 09/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TqDQEuZI3bKje02I3uDB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/10/2025 às 10:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.790.846/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E9.049F.5F53.E535 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **35.790.846/0001-57**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:11:58 do dia 10/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: HZ0X101025101158

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

35.790.846/0001-57 - JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Situação do contribuinte no Cadin

SUSPENSO PELA RFB EM 28/06/2025

Motivará a reativação do contribuinte no Cadin pela RFB, se não for regularizado no prazo previsto na Lei nº 10.522/2002

Devedor Originário - 35.790.846/0001-57					
Informações Complementares	Receita	PA / Competência	Vencimento	Saldo Devedor	Comunicado
0004 [2]				665,28	16/09/2025

Motivará a reativação do contribuinte no Cadin pela RFB, caso se torne devedor

Devedor Originário - 35.790.846/0001-57					
Informações Complementares	Receita	PA / Competência	Vencimento	Saldo Suspenso	Comunicado
	SIMPLES NACIONAL	Setembro/2024	21/10/2024	409,29	11/11/2024
	SIMPLES NACIONAL	Outubro/2024	21/11/2024	540,68	11/12/2024
	SIMPLES NACIONAL	Dezembro/2024	20/01/2025	1.222,56	11/02/2025

Legenda: [1] Processo [2] Parcelamento [3] IP [4] CNO [5] CNPJ do prestador [6] CIB [7] Parcelamento Especial [8] Devedor Solidário [9] CEI

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

A inclusão no Cadin far-se-á 30 (trinta) dias após a comunicação ao devedor da existência do débito. Tratando-se de comunicação por via postal ou por meio da Caixa Postal no e-CAC, o comunicado será considerado entregue após 15 (quinze) dias da respectiva expedição (§§ 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 10.522/2002).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.790.846/0001-57

Razão Social: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

AVENIDA FRANCISCO GOMES,, 335 A - CENTRO - 58.254-000 - Logradouro / Paraíba

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.790.846/0001-57 DUNS®: 92*****29
Razão Social: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/10/2025 10:23

1 de 1

CPF: 017.XXX.XXX-62 Nome: JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA

Ass: _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE : 25200948882 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PBC2500253615	
NIRE (Sede) 25200948882	CNPJ 35.790.846/0001-57	Data de Ato Constitutivo 14/12/2019	Início de Atividade 14/12/2019	
Endereço Completo Avenida FRANCISCO GOMES,, Nº 335 A, CENTRO - Logradouro/PB - CEP 58254-000				
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PERFURACOES E SONDAGENS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES TESTES E ANALISES TECNICAS ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA	CPF/CNPJ 017.628.174-62	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA	CPF 017.628.174-62	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 18/03/2025	Número 20251515400	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2025, às 16:47:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QJEFTKAB.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário-Geral

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 35.790.846/0001-57
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/02/1995, natural de Guarabira/PB, empresário, portador da cédula de identidade nº 38 [REDACTED] expedida por SSDS/PB e CPF sob o nº 017 [REDACTED]-62, residente e domiciliado na Avenida Francisco Gomes, nº 385, Casa, Centro, Logradouro/PB, CEP: 58.254-000, Sócio da sociedade limitada **JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** com sede na Avenida Francisco Gomes, nº 335 A - Centro, Logradouro/PB, CEP: 58.254-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 35.790.846/0001-57, resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª -: O objeto da sociedade que é: Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Perfurações e sondagens, Obras de fundações, Administração de obras, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Perfuração e construção de poços de água, Construção de obras-de-arte especiais, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, **Passa a ser:** Serviços de engenharia; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Perfurações e sondagens; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Testes e análises técnicas; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Atividades de estudos geológicos; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE: 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
CNAE: 4399-1/01 - Administração de obras;
CNAE: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
CNAE: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
CNAE: 4120-4/00 - Construção de edifícios;
CNAE: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
CNAE: 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
CNAE: 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
CNAE: 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
CNAE: 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
CNAE: 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
CNAE: 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
CNAE: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

CNAE: 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
CNAE: 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
CNAE: 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
CNAE: 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
CNAE: 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
CNAE: 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
CNAE: 4391-6/00 - Obras de fundações;
CNAE: 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
CNAE: 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
CNAE: 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
CNAE: 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
CNAE: 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
CNAE: 7120-1/00 - Testes e análises técnicas;
CNAE: 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
CNAE: 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
CNAE: 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA 2ª - O capital social fica elevado neste ato no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000.00 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Sócio: JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA.

Sócio	Nº de Quotas	Percentual	Valor (R\$)
JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA	500.000	100 %	500.000,00
Total		100 %	500.000,00

CLÁUSULA 3ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4ª - As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE "JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA"

JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com sede na Avenida Francisco Gomes, nº 335 A - Centro, Logradouro/PB, CEP: 58.254-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 35.790.846/0001-57, representada pelo Sócio **JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/02/1995, natural de Guarabira/PB, empresário, portador da cédula de identidade nº 3853040 expedida por SSDS/PB e CPF sob o nº 017.628.174-62, residente e domiciliado na Avenida Francisco Gomes, nº 385, Casa, Centro, Logradouro/PB, CEP: 58.254-000.

CLÁUSULA 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, e usará a expressão **JB ENGENHARIA E CONSULTORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA 2ª - Com sede na Avenida Francisco Gomes, nº 335 A - Centro, Logradouro/PB, CEP: 58.254-000.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA 3ª -: Constituirá o objeto da empresa: Serviços de engenharia; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Perfurações e sondagens; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Testes e análises técnicas; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Atividades de estudos geológicos; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como sede será exercidas as atividades de:

CNAE: 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
 CNAE: 4399-1/01 - Administração de obras;
 CNAE: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 CNAE: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
 CNAE: 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 CNAE: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 CNAE: 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
 CNAE: 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
 CNAE: 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 CNAE: 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
 CNAE: 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
 CNAE: 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
 CNAE: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 CNAE: 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 CNAE: 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
 CNAE: 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
 CNAE: 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
 CNAE: 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 CNAE: 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
 CNAE: 4391-6/00 - Obras de fundações;
 CNAE: 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 CNAE: 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
 CNAE: 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
 CNAE: 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
 CNAE: 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
 CNAE: 7120-1/00 - Testes e análises técnicas;
 CNAE: 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

CNAE: 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CNAE: 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA 4ª -: A empresa iniciou suas atividades em 14/12/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª -: O Capital Social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000,00 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo sócio único **JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA**.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

CLÁUSULA 6ª -: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 7ª -: A administração da empresa será exercida por seu sócio único **JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA**, que assina pela empresa com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA 8ª -: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro -: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da possibilidade de distribuição dos resultados, desproporcional aos de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº 10.406/2002. Não havendo a deliberação anual, esta distribuição será proporcional as quotas de capital.

CLÁUSULA 9ª -: O administrador **JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA**, declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da Concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA 10ª -: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª -: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 12ª -: Retirando-se, falecendo ou Interditado o Sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª -: Fica eleito o foro de Logradouro/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigasse a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial da Paraíba.

João Pessoa/PB, 17 de Março de 2025

JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
017 [REDACTED] 62	JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2025 13:08 SOB N° 20251515400.
PROTOCOLO: 251515400 DE 18/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504601300. CNPJ DA SEDE: 35790846000157.
NIRE: 25200948882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2025.
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.790.846/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2019
NOME EMPRESARIAL JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB ENGENHARIA E CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO GOMES,	NÚMERO 335 A	COMPLEMENTO *****
CEP 58.254-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LOGRADOURO
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMAJOBSON@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 3379-1933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 15:46:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.790.846/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/12/2019

NOME EMPRESARIAL
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV FRANCISCO GOMES,

NÚMERO
335 A

COMPLEMENTO

CEP
58.254-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LOGRADOURO

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LIMAJOBSON@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 3379-1933

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 15:46:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	26/01/2022 Processo 0161692022-0 - BAIXA
16.356.036-6	BAIXADO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA 01762817462		
NOME FANTASIA		
JB ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
35.790.846/0001-57	2580209142-4	
LOGRADOURO	NÚMERO	
*****	*****	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
*****	*****	
MUNICÍPIO	CEP	
*****	*****	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
3101-2/00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
0161-0/03	SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
7731-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3101-2/00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
0161-0/02	SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS
1091-1/01	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL
4322-3/03	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
3311-2/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA
4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
INTERNET	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	14/12/2019
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR2 DA DIRETORIA	18/09/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202503181549118894	18/03/2025 15:49:11

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Por força do Decreto nº 37.276 de 07/03/2017, este contribuinte está obrigado a credenciar-se ao Domicílio Tributário Eletrônico, DT-e, da SEFAZ-PB até dia 13/01/2020. Caso não o faça, terá a inscrição estadual suspensa: art. 139-B, XI do RICMS.

Endereço: <http://www5.sefaz.pb.gov.br/dte>

Contate a Repartição UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR2 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ - ARARUNA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- SEM CONTADOR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.790.846/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JB ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB ENGENHARIA E CONSULTORIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FRANCISCO GOMES,	NÚMERO 335 A	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	-----------------------------

CEP 58.254-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LOGRADOURO	UF PB
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMAJOBSON@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3379-1933
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2021** às **08:28:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.790.846/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2019
NOME EMPRESARIAL JB ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB ENGENHARIA E CONSULTORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FRANCISCO GOMES,	NÚMERO 335 A	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.254-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LOGRADOURO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMAJOBSON@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 3379-1933	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2021 às 08:45:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA 01762817462**

JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA, brasileiro, natural de Guarabira - PB, solteiro, nascido em 08/02/1995, empresário, portador do CPF: nº 017. [REDACTED]-62 e do RG nº. 3.8 [REDACTED] - SSP - PB, residente e domiciliado na Avenida Francisco Gomes, nº 385 - Andar - Centro - Logradouro - PB, CEP: 58.254-000.

Empresário Individual **JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA 01762817462**, com sede na 1 Avenida Francisco Gomes, nº 22 - Casa - Centro - Logradouro - PB, CEP: 58.254-000, registrado na Junta Comercial sob o NIRE 2580209142-4 por despacho de 14/12/2019 e CNPJ n.º 35.790.846/0001-57, Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal** sob o nome empresarial de **JB ENGENHARIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) totalmente integralizado, dividido em **1.000** (um mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, fica alterado para **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em **20.000** (vinte mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único:

O aumento no valor **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais) ocorre em virtude da integralização em moeda corrente e legal do país **neste ato**, pelo único sócio **JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital da empresa que é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

O objetivo da sociedade passa a ser:

- 1 - CNAE: 71.12-0/00 - Serviços de engenharia.
- 2 - CNAE: 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 3 - CNAE: 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 4 - CNAE: 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 5 - CNAE: 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 6 - CNAE: 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 7 - CNAE: 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 8 - CNAE: 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 9 - CNAE: 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 10 - CNAE: 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 11 - CNAE: 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 12 - CNAE: 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 13 - CNAE: 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 14 - CNAE: 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 15 - CNAE: 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 16 - CNAE: 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 17 - CNAE: 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 18 - CNAE: 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 19 - CNAE: 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 20 - CNAE: 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes.

CLAUSULA QUINTA:

A sede passa a funcionar na **Avenida Francisco Gomes, n.º 335 A - Centro - Logradouro - PB - CEP: 58254-000.**

CLÁUSULA SEXTA:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

JB ENGENHARIA LTDA

CNPJ n.º 35.790.846/0001-57

JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA, brasileiro, natural de Guarabira - PB, solteiro, nascido em 08/02/1995, empresário, portador do CPF: n.º 017.6[REDACTED]2 e do RG n.º 3. [REDACTED]0 - SSP - PB, residente e domiciliado na **Avenida Francisco Gomes, n.º 385 - Centro - Logradouro - PB, CEP: 58.254-000.**

Resolve, **constituir uma sociedade limitada unipessoal**, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade limitada unipessoal, adotará como nome empresarial: **JB ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão **JB ENGENHARIA E CONSULTORIA** como nome de fantasia.

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: **Avenida Francisco Gomes, n.º 335 A - Centro - Logradouro - PB - CEP: 58254-000.**

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades econômica:

- 1 - CNAE: 71.12-0/00 - Serviços de engenharia.
- 2 - CNAE: 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 3 - CNAE: 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 4 - CNAE: 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 5 - CNAE: 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

- 6 - CNAE: 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 7 - CNAE: 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 8 - CNAE: 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 9 - CNAE: 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 10 - CNAE: 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 11 - CNAE: 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 12 - CNAE: 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 13 - CNAE: 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 14 - CNAE: 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 15 - CNAE: 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 16 - CNAE: 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 17 - CNAE: 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 18 - CNAE: 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 19 - CNAE: 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 20 - CNAE: 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades como Empresário Individual em **14/12/2019** e passará a ter o seu funcionamento como Sociedade Limitada Unipessoal na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em **20.000**(vinte mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, formado por **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) subscrita e integralizada em moeda corrente no País, neste ato pelo único sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA	20.000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá o único sócio **JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O único sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª- DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 12ª- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu único sócio.

CLÁUSULA 13ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 14ª- PORTE EMPRESARIAL

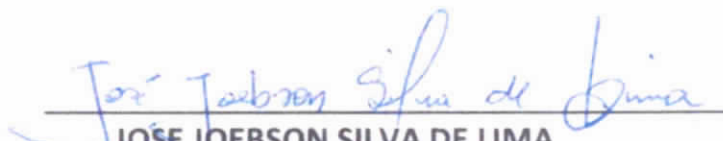
O único sócio declara que a sociedade limitada unipessoal se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Logradouro- PB**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Logradouro - PB, 16 de Junho de 2021.


JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA
CPF: nº 017. [REDACTED] 62



CARTÓRIO LOPES 1º OFÍCIO
CNPJ: 08.298.309/0001-11
Rua: Rio Branco s/n Centro Caiçara PB

Caiçara-PB Fone: (83) 99113-9085
E-MAIL: cartorio_lopes@hotmail.com

Reconheço a firma como verdadeira por AUTENTICIDADE de
JOSE JOEBSON S:LVADÉ LIMA, Dou fé.

Caiçara-PB 17 de junho de 2021. Em test. dou verdade.

Manoel Ferreira da Silva Neto
Manoel Ferreira da Silva Neto (Tabelião)

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO do Tipo Normal B - ALP27038-N552

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pb.br>
Emolumentos: R\$ 10,47 - FEPJ: R\$ 1,88 - FARPEN: R\$ 0,31



Manoel Ferreira da Silva Neto
Manoel Ferreira da Silva Neto
OFICIAL - 651 [REDACTED] - 20

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ADAMO DA CRUZ BARBOSA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007556, expedida em 18/12/2004, inscrito no CPF nº 02909912426, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
029 [REDACTED] 26	007556	ADAMO DA CRUZ BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 13:37 SOB Nº 25200948882.
PROTOCOLO: 211460338 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104274750. CNPJ DA SEDE: 35790846000157.
NIRE: 25200948882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.
JB ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, município Logradouro, CNPJ nº 35.790.846/0001-57, Número de Registro (NIRE) 25200948882.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/12/2019

constitutivo: 25802091424

Logradouro, 01/01/2023

JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA

Administrador, Sócio

CPF 017. [REDACTED]-62

ANDRE LUIZ CASTRO GOMES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/PB 009 [REDACTED]

JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PESSOA JURÍDICA

CNPJ 35.790.846/0001-57

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 1

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/01/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000059.	0001	001	1	6.000,00	
24/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000059.	0001	001	1		6.000,00
24/01/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000060.	0001	001	2	6.000,00	
24/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000060.	0001	001	2		6.000,00
Totais do dia 24:						12.000,00	12.000,00
26/01/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000061.	0001	001	1	5.000,00	
26/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000061.	0001	001	1		5.000,00
26/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	5.000,00	
26/01/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		5.000,00
Totais do dia 26:						10.000,00	10.000,00
30/01/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000062.	0001	001	1	6.000,00	
30/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000062.	0001	001	1		6.000,00
Totais do dia 30:						6.000,00	6.000,00
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	3	12.000,00	
31/01/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Rec.venda à vista nf	0001	001	3		12.000,00
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	4	6.000,00	
31/01/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	4		6.000,00
Totais do dia 31:						18.000,00	18.000,00
Totais do mês de Janeiro:						46.000,00	46.000,00
24/02/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000063.	0001	001	1	6.000,00	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000063.	0001	001	1		6.000,00
Totais do dia 24:						6.000,00	6.000,00

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 2

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/02/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000064.	0001	001	1	6.000,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000064.	0001	001	1		6.000,00
27/02/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000065.	0001	001	2	5.000,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000065.	0001	001	2		5.000,00
Totais do dia 27:						11.000,00	11.000,00
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	5.000,00	
28/02/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		5.000,00
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
28/02/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	3	6.000,00	
28/02/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	3		6.000,00
Totais do dia 28:						17.000,00	17.000,00
Totais do mês de Fevereiro:						34.000,00	34.000,00
20/03/2023	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000066.	0001	001	1	22.318,24	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000066.	0001	001	1		22.318,24
20/03/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000067.	0001	001	2	6.000,00	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000067.	0001	001	2		6.000,00
20/03/2023	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000068.	0001	001	3	22.318,24	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000068.	0001	001	3		22.318,24
Totais do dia 20:						50.636,48	50.636,48
22/03/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA						

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 3

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000069.	0001	001	1	5.000,00	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000069.	0001	001	1		5.000,00
22/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	5.000,00	
22/03/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		5.000,00
Totais do dia 22:						10.000,00	10.000,00
27/03/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000070.	0001	001	1	6.000,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000070.	0001	001	1		6.000,00
Totais do dia 27:						6.000,00	6.000,00
30/03/2023	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000071.	0001	001	1	22.318,24	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000071.	0001	001	1		22.318,24
30/03/2023	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000072.	0001	001	2	22.318,24	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000072.	0001	001	2		22.318,24
Totais do dia 30:						44.636,48	44.636,48
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
31/03/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	3	6.000,00	
31/03/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	3		6.000,00
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	5	89.272,96	
31/03/2023	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	Rec.venda à vista nf	0001	001	5		89.272,96
Totais do dia 31:						101.272,96	101.272,96
Totais do mês de Março:						212.545,92	212.545,92
24/04/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000073.	0001	001	1	6.000,00	
24/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 4

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000073.	0001	001	1		6.000,00
					Totais do dia 24:	6.000,00	6.000,00
25/04/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000074.	0001	001	1	6.000,00	
25/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000074.	0001	001	1		6.000,00
					Totais do dia 25:	6.000,00	6.000,00
26/04/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000074.	0001	001	1	5.000,00	
26/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000074.	0001	001	1		5.000,00
26/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	5.000,00	
26/04/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		5.000,00
					Totais do dia 26:	10.000,00	10.000,00
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
30/04/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	3	6.000,00	
30/04/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	3		6.000,00
					Totais do dia 30:	12.000,00	12.000,00
					Totais do mês de Abril:	34.000,00	34.000,00
23/05/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000075.	0001	001	1	5.000,00	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000075.	0001	001	1		5.000,00
23/05/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000076.	0001	001	2	6.000,00	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000076.	0001	001	2		6.000,00
23/05/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000077.	0001	001	3	6.000,00	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 5

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000077.	0001	001	3		6.000,00
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	4	5.000,00	
23/05/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	4		5.000,00
Totais do dia 23:						22.000,00	22.000,00
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	6.000,00	
31/05/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		6.000,00
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
31/05/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
Totais do dia 31:						12.000,00	12.000,00
Totais do mês de Maio:						34.000,00	34.000,00
26/06/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000079.	0001	001	1	6.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000079.	0001	001	1		6.000,00
Totais do dia 26:						6.000,00	6.000,00
27/06/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000080.	0001	001	1	5.000,00	
27/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000080.	0001	001	1		5.000,00
27/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	5.000,00	
27/06/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		5.000,00
Totais do dia 27:						10.000,00	10.000,00
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	6.000,00	
30/06/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		6.000,00
Totais do dia 30:						6.000,00	6.000,00
Totais do mês de Junho:						22.000,00	22.000,00
03/07/2023	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000081.	0001	001	1	9.600,00	
03/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000081.	0001	001	1		9.600,00
Totais do dia 03:						9.600,00	9.600,00
20/07/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA						

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 6

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000082.	0001	001	1	5.000,00	
20/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000082.	0001	001	1		5.000,00
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	5.000,00	
20/07/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		5.000,00
		Totais do dia 20:				10.000,00	10.000,00
24/07/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000083.	0001	001	1	6.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000083.	0001	001	1		6.000,00
		Totais do dia 24:				6.000,00	6.000,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	6.000,00	
31/07/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		6.000,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	4	9.600,00	
31/07/2023	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	Rec.venda à vista nf	0001	001	4		9.600,00
		Totais do dia 31:				15.600,00	15.600,00
		Totais do mês de Julho:				41.200,00	41.200,00
18/08/2023	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000086.	0001	001	1	9.600,00	
18/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000086.	0001	001	1		9.600,00
		Totais do dia 18:				9.600,00	9.600,00
23/08/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000087.	0001	001	1	6.000,00	
23/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000087.	0001	001	1		6.000,00
		Totais do dia 23:				6.000,00	6.000,00
28/08/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000088.	0001	001	1	6.000,00	
28/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000088.	0001	001	1		6.000,00
		Totais do dia 28:				6.000,00	6.000,00

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 7

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/08/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000089.	0001	001	1	5.000,00	
29/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000089.	0001	001	1		5.000,00
29/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	5.000,00	
29/08/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		5.000,00
Totais do dia 29:						10.000,00	10.000,00
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	6.000,00	
31/08/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		6.000,00
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
31/08/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	3	9.600,00	
31/08/2023	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	Rec.venda à vista nf	0001	001	3		9.600,00
Totais do dia 31:						21.600,00	21.600,00
Totais do mês de Agosto:						53.200,00	53.200,00
29/09/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000091.	0001	001	1	5.000,00	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000091.	0001	001	1		5.000,00
29/09/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000092.	0001	001	2	6.000,00	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000092.	0001	001	2		6.000,00
29/09/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000093.	0001	001	3	6.000,00	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000093.	0001	001	3		6.000,00
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	4	5.000,00	
29/09/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	4		5.000,00
Totais do dia 29:						22.000,00	22.000,00
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 8

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1	6.000,00	
30/09/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1		6.000,00
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
30/09/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
Totais do dia 30:						12.000,00	12.000,00
Totais do mês de Setembro:						34.000,00	34.000,00
02/10/2023	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000094.	0001	001	1	5.200,00	
02/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000094.	0001	001	1		5.200,00
02/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2	5.200,00	
02/10/2023	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		5.200,00
Totais do dia 02:						10.400,00	10.400,00
16/10/2023	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000096.	0001	001	1	36.000,00	
16/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000096.	0001	001	1		36.000,00
16/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2	36.000,00	
16/10/2023	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		36.000,00
Totais do dia 16:						72.000,00	72.000,00
23/10/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA						
		Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000097.	0001	001	1	6.000,00	
23/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000097.	0001	001	1		6.000,00
Totais do dia 23:						6.000,00	6.000,00
27/10/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000098.	0001	001	1	6.000,00	
27/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000098.	0001	001	1		6.000,00
Totais do dia 27:						6.000,00	6.000,00
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1	6.000,00	
31/10/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO						

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 9

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		6.000,00
31/10/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
Totais do dia 31:						12.000,00	12.000,00
Totais do mês de Outubro:						106.400,00	106.400,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000100.	0001	001	1	6.000,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000100.	0001	001	1		6.000,00
Totais do dia 22:						6.000,00	6.000,00
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	6.000,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		6.000,00
Totais do dia 30:						6.000,00	6.000,00
Totais do mês de Novembro:						12.000,00	12.000,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000102.	0001	001	1	5.200,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000102.	0001	001	1		5.200,00
Totais do dia 01:						5.200,00	5.200,00
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000103.	0001	001	1	5.000,00	
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000103.	0001	001	1		5.000,00
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	5.000,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		5.000,00
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	3	5.200,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ	Rec.venda à vista nf	0001	001	3		5.200,00
Totais do dia 07:						15.200,00	15.200,00
11/12/2023	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000104.	0001	001	1	6.000,00	
11/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000104.	0001	001	1		6.000,00
Totais do dia 11:						6.000,00	6.000,00

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 10

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/12/2023	1.01.03.01.01.0004	- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO					
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000105.	0001	001	1	6.000,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000105.	0001	001	1		6.000,00
Totais do dia 21:						6.000,00	6.000,00
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1	6.000,00	
31/12/2023	1.01.03.01.01.0004	- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1		6.000,00
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
31/12/2023	1.01.03.01.01.0005	- CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
Totais do dia 31:						12.000,00	12.000,00
Totais do mês de Dezembro:						44.400,00	44.400,00

Balanço Patrimonial

Pag.: 1

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	356.872,96 D
1.01	Ativo Circulante	356.872,96 D
1.01.01	Disponibilidades	356.872,96 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	356.872,96 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	356.872,96 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	356.872,96 D
2	*** Passivo ***	356.872,96 C
2.07	Patrimônio Líquido	356.872,96 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	336.872,96 C
2.07.07.01	Outras Contas	336.872,96 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	336.872,96 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	336.872,96 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 356.872,96 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) .

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 1

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2023
		a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	336.872,96
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	336.872,96
010.01.03	Vendas de Serviços	336.872,96
(=) 030	Receita Líquida	336.872,96
(=) 060	Lucro Bruto	336.872,96
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	336.872,96
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	336.872,96
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	336.872,96

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Logradouro, 31/12/2023

JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA

Administrador, Sócio

CPF 017. [REDACTED]-62

ANDRE LUIZ CASTRO GOMES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PB 009 [REDACTED]

JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 35.790.846/0001-57



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
017 [REDACTED] 2	JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA
065 [REDACTED] 05	ANDRE LUIZ CASTRO GOMES
35790846000157	JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/11/2024 11:50 SOB N° 20241235324.
PROTOCOLO: 241235324 DE 07/11/2024. NIRE: 25200948882.
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 13/11/2024
redesim.pb.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	35.790.846/0001-57
NOME EMPRESARIAL:	JB ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/09/2021 às 08:46 (data e hora de Brasília).

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3 10

DATA DE
EXPEDIÇÃO

04/05/2010

NOME

JOSÉ JOEBSON SILVA DE LIMA

FILIAÇÃO

JOSÉ DE ABIMAILIA FERREIRA DE LIMA
MARIA DOS PRAZERES SILVA DE LIMA

NATURALIDADE

GUARABIRA-PB

DATA DE NASCIMENTO

08/02/1995

DOC ORIGEM

NASC. N. 5401 PLS. 143 LIV. A 6

CARTORIO LOGRADOURO PB

017 [REDACTED] -62

N.º Pessoa - PB

Maria da

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 917



POLEGAR DIREITO



João Fabiano Silva de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12416156161 em 13/11/2024, protocolo 241235324. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro: 25200948882
CNPJ: 35790846000157
Município: Logradouro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01 [REDACTED] 62	JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA	
0657 [REDACTED] 05	ANDRE LUIZ CASTRO GOMES	PB009215
35790846000157	JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/11/2024 11:50 SOB Nº 20241235324.
PROTOCOLO: 241235324 DE 07/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12416156161. NIRE: 25200948882.
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 13/11/2024
redesim.pb.gov.br

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 01 E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
JB ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 35.790.846/0001-57 E NIRE: 2520094888-2

JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA, brasileiro, natural de Guarabira - PB, solteiro, nascido em 08/02/1995, empresário, portador do CPF: nº 017.6[REDACTED]62 e do RG nº. 3.8[REDACTED]0 - SSP - PB, residente e domiciliado na Avenida Francisco Gomes, nº 385 - Andar - Centro - Logradouro - PB, CEP: 58.254-000.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal **JB ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Francisco Gomes, n.º 335 A - Centro - Logradouro - PB - CEP: 58254-000, registrado na Junta Comercial sob o NIRE 2520094888-2 e CNPJ n.º 35.790.846/0001-57, resolve alterar e consolidar seu contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da sociedade passa a ser:

- 1 - CNAE: 71.12-0/00 - Serviços de engenharia.
- 2 - CNAE: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3 - CNAE: 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 4 - CNAE: 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 5 - CNAE: 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 6 - CNAE: 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 7 - CNAE: 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 8 - CNAE: 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 9 - CNAE: 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 10 - CNAE: 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 11 - CNAE: 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 12 - CNAE: 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 13 - CNAE: 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 14 - CNAE: 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
JB ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 35.790.846/0001-57 E NIRE: 2520094888-2

- 15 - CNAE: 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 16 - CNAE: 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 17 - CNAE: 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 18 - CNAE: 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 19 - CNAE: 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 20 - CNAE: 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes.

CLAUSULA II

Tendo em vista a modificação ora ajustada consolida-se seu Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade limitada unipessoal, gira sob o nome empresarial: **JB ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão **JB ENGENHARIA E CONSULTORIA** como nome de fantasia.

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Francisco Gomes, n.º 335 A - Centro - Logradouro - PB - CEP: 58254-000.**

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades econômica:

- 1 - CNAE: 71.12-0/00 - Serviços de engenharia.
- 2 - CNAE: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3 - CNAE: 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 4 - CNAE: 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 5 - CNAE: 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
JB ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 35.790.846/0001-57 E NIRE: 2520094888-2

- 6 - CNAE: 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 7 - CNAE: 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 8 - CNAE: 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 9 - CNAE: 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 10 - CNAE: 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 11 - CNAE: 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 12 - CNAE: 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 13 - CNAE: 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 14 - CNAE: 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 15 - CNAE: 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 16 - CNAE: 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 17 - CNAE: 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 18 - CNAE: 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 19 - CNAE: 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 20 - CNAE: 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 14/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em **20.000** (vinte mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, formado por **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) subscrita e integralizada em moeda corrente no País, pelo único sócio da seguinte forma:

4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 01 E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
JB ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 35.790.846/0001-57 E NIRE: 2520094888-2

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA	20.000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida por seu único sócio **JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O único sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 01 E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
JB ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 35.790.846/0001-57 E NIRE: 2520094888-2

CLÁUSULA 10ª - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª- DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 12ª- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu único sócio.

CLÁUSULA 13ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 14ª- PORTE EMPRESARIAL

O único sócio declara que a sociedade limitada unipessoal se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Logradouro- PB**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 01 E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
JB ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 35.790.846/0001-57 E NIRE: 2520094888-2

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Logradouro - PB, 09 de Agosto de 2021.

Cartório Lopes

Jose Jobson Silva de Lima
JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA
CPF: nº 017 [REDACTED] -62



CARTÓRIO LOPES 1º OFÍCIO
CNPJ: 08.298.309/0001-11
Rua: Rio Branco s/n Centro Caçara PB

Caçara-PB Fone: (83) 99113-9065
E-MAIL: cartorio_lopes@hotmail.com

Reconheço a firma como verdadeira por AUTENTICIDADE de
JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA, Dou fé.
Caçara-PB 27 de agosto de 2021. Em testº dou verdade.

Manoel Ferreira da Silva Neto (Tabelião)
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO do Tipo Normal B - ALZ55042-OZYS
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.jpb.jus.br>
Emolumentos: R\$ 10,47 - FEPJ: R\$ 1,88 - FARPEN: R\$ 0,31

Manoel Ferreira da Silva Neto
OFICIAL: 651.854.554-20



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ADAMO DA CRUZ BARBOSA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007556, expedida em 18/12/2004, inscrito no CPF nº 02909912426, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
029 [REDACTED] 6	007556	ADAMO DA CRUZ BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2021 14:54 SOB Nº 20211584940.
PROTOCOLO: 211584940 DE 19/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106516050. CNPJ DA SEDE: 35790846000157.
NIRE: 25200948882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.
JB ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.790.846/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB ENGENHARIA E CONSULTORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FRANCISCO GOMES,	NÚMERO 335 A	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 58.254-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LOGRADOURO	UF PB
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMAJOEBSON@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3379-1933
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 10:40:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.790.846/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2019
NOME EMPRESARIAL JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO GOMES,	NÚMERO 335 A	COMPLEMENTO *****
CEP 58.254-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LOGRADOURO
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMAJOBSON@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3379-1933	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 10:40:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.790.846/0001-57
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/12/2019NOME EMPRESARIAL
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JB ENGENHARIA E CONSULTORIAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV FRANCISCO GOMES,NÚMERO
335 ACOMPLEMENTO
*****CEP
58.254-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
LOGRADOUROUF
PBENDEREÇO ELETRÔNICO
LIMAJOBSON@GMAIL.COMTELEFONE
(83) 3379-1933ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 10:40:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.790.846/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2019
NOME EMPRESARIAL JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO GOMES,	NÚMERO 335 A	COMPLEMENTO *****
CEP 58.254-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LOGRADOURO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMAJOEBSO@GMAIL.COM		UF PB
TELEFONE (83) 3379-1933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 10:40:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 35.790.846/0001-57
NOME EMPRESARIAL: JB ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/09/2021 às 08:46 (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 35.790.846/0001-57

JB ENGENHARIA LTDA

JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 08/02/1995, Empresário, número do documento 017-62, residente e domiciliado no(a): AVENIDA FRANCISCO GOMES 385, CENTRO, CASA Logradouro - PB, CEP 58254-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **JB ENGENHARIA LTDA**, sediada na AVENIDA FRANCISCO GOMES, nº 335 A, CENTRO, CEP: 58254-000, Logradouro - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 35.790.846/0001-57 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

E exercerá as seguintes atividades:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 35.790.846/0001-57
JB ENGENHARIA LTDA

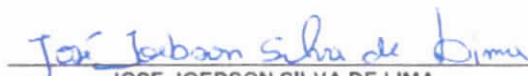
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CLAUSULA III: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Logradouro - PB, 15 de Dezembro de 2023


JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA
Sócio/Administrador

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, NEIDJA PAULO DE CARVALHO SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 11509, inscrito no CPF n° 0291 [REDACTED] 28, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
0 [REDACTED] 28	11509	NEIDJA PAULO DE CARVALHO SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2023 14:49 SOB N° 20235934623.
PROTOCOLO: 235934623 DE 20/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318115241. CNPJ DA SEDE: 35790846000157.
NIRE: 25200948882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2023.
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 35.790.846/0001-57

JB ENGENHARIA LTDA

JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 08/02/1995, Empresário, número do documento 017-62, residente e domiciliado no(a): AVENIDA FRANCISCO GOMES 385, CENTRO, CASA Logradouro - PB, CEP 58254-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **JB ENGENHARIA LTDA**, sediada na AVENIDA FRANCISCO GOMES, nº 335 A, CENTRO, CEP: 58254-000, Logradouro - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 35.790.846/0001-57 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

E exercerá as seguintes atividades:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 35.790.846/0001-57
JB ENGENHARIA LTDA

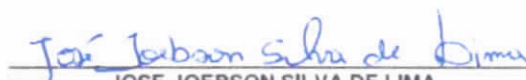
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CLAUSULA III: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Logradouro - PB, 15 de Dezembro de 2023


JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA
Sócio/Administrador

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, NEIDJA PAULO DE CARVALHO SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 11509, inscrito no CPF n° 0291 [REDACTED] 8, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
0291 [REDACTED] 8	11509	NEIDJA PAULO DE CARVALHO SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2023 14:49 SOB N° 20235934623.
PROTOCOLO: 235934623 DE 20/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318115241. CNPJ DA SEDE: 35790846000157.
NIRE: 25200948882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2023.
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.790.846/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB ENGENHARIA E CONSULTORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FRANCISCO GOMES,	NÚMERO 335 A	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 58.254-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LOGRADOURO	UF PB
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMAJOBSON@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3379-1933
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 10:40:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.790.846/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2019
NOME EMPRESARIAL JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO GOMES,	NÚMERO 335 A	COMPLEMENTO *****
CEP 58.254-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LOGRADOURO
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMAJOEBSO@GMAIL.COM		
TELEFONE (83) 3379-1933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 10:40:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 35.790.846/0001-57
NOME EMPRESARIAL: JB ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/09/2021 às 08:46 (data e hora de Brasília).

EMPRESA: JB ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.790.846/0001-57

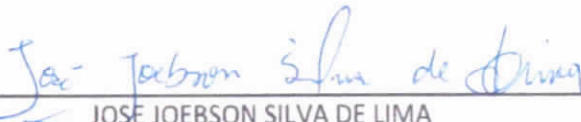
NIRE: 25200948882

ENDEREÇO: AV FRANCISCO GOMES, 335 A, CENTRO, LOGRADOURO-PB - CEP: 58.254-000

BALANÇO DE ABERTURA

1.	ATIVO	R\$	20.000,00
1.1	ATIVO CIRCULANTE	R\$	20.000,00
1.1.1	DISPONÍVEL	R\$	20.000,00
1.1.1.1	CAIXA	R\$	20.000,00
2.	PASSIVO	R\$	20.000,00
2.1	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$	20.000,00
2.1.1	CAPITAL SOCIAL	R\$	20.000,00
2.1.1.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$	20.000,00

Logradouro - PB, 17/06/2021



JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA

CPF: 017. [REDACTED] 62

TÍTULAR

ADAMO DA CRUZ

BARBOSA:02909912426

Assinado de forma digital por ADAMO

DA CRUZ BARBOSA:02909912426

Dados: 2021.08.24 14:25:04 -03'00'

ADAMO DA CRUZ BARBOSA

CONTADOR: CRC 00 [REDACTED] O-3

CPF: 029. [REDACTED] -26

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ADAMO DA CRUZ BARBOSA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007556O3, inscrito no CPF nº 029 [REDACTED] 26, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
029 [REDACTED] 26	007556O3	ADAMO DA CRUZ BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021 09:25 SOB Nº 20211630152.
PROTOCOLO: 211630152 DE 26/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106408583. CNPJ DA SEDE: 35790846000157.
NIRE: 25200948882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2021.
JB ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanço Patrimonial

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	671.592,03 D
1.01	Ativo Circulante	671.592,03 D
1.01.01	Disponibilidades	671.592,03 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	671.592,03 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	671.592,03 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	671.592,03 D
2	*** Passivo ***	671.592,03 C
2.01	Passivo Circulante	1.853,63 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.853,63 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.853,63 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	766,57 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	766,57 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.087,06 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	145,94 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	941,12 C
2.07	Patrimônio Líquido	669.738,40 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	649.738,40 C
2.07.07.01	Outras Contas	649.738,40 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	649.738,40 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	649.738,40 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 671.592,03 (Seiscentos e Setenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Três Centavos) .

Logradouro-PB, 31 de Dezembro de 2024

JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA
Sócio Administrador
CPF: 017 62

JOSE JOEBSON
SILVA DE
LIMA:0176281
7462

Assinado de forma
digital por JOSE
JOEBSON SILVA DE
LIMA:01762817462
Dados: 2025.07.29
13:46:11 -03'00'

ANDRÉ LUIZ CASTRO GOMES
CONTADOR - PB-0092-3
CPF: 065 05

ANDRE LUIZ
CASTRO
GOMES:0657
8928405

Assinado de forma
digital por ANDRE
LUIZ CASTRO
GOMES:06578928405
Dados: 2025.07.29
13:41:18 -03'00'

JB ENGENHARIA LTDA
CNPJ:35.790.846/0001-57

JB ENGENHARIA
E CONSULTORIA
LTDA:35790846
000157

Assinado de forma digital
por JB ENGENHARIA E
CONSULTORIA
LTDA:35790846000157
Dados: 2025.07.29
13:40:45 -03'00'

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 24, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, município Logradouro, CNPJ nº 35.790.846/0001-57, Número de Registro (NIRE) 25200948882.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/12/2019

constitutivo: 25802091424

Logradouro, 01/01/2024

JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA

Administrador, Sócio

CPF 017. [REDACTED] -62

ANDRE LUIZ CASTRO GOMES

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/PB 009 [REDACTED]

JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PESSOA JURÍDICA

CNPJ 35.790.846/0001-57

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Pag.: 1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/01/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000108.	0001	001	1	6.000,00	
22/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000108.	0001	001	1		6.000,00
22/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
22/01/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
Totais do dia 22:						12.000,00	12.000,00
30/01/2024	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000109.	0001	001	1	5.800,00	
30/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000109.	0001	001	1		5.800,00
30/01/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000110.	0001	001	2	5.000,00	
30/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000110.	0001	001	2		5.000,00
30/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	3	5.000,00	
30/01/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	3		5.000,00
30/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	4	5.800,00	
30/01/2024	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ	Rec.venda à vista nf	0001	001	4		5.800,00
Totais do dia 30:						21.600,00	21.600,00
31/01/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. Simples Nacional 01/2024	0001	001	1	515,64	
31/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. Simples Nacional 01/2024	0001	001	1		515,64
Totais do dia 31:						515,64	515,64
Totais do mês de Janeiro:						34.115,64	34.115,64
20/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg. ref. Simples Nacional 01/2024	0001	001	1	515,64	
20/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. Simples Nacional 01/2024	0001	001	1		515,64
Totais do dia 20:						515,64	515,64
21/02/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000111.	0001	001	1	6.000,00	
21/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000111.	0001	001	1		6.000,00

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Pag.: 2
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
21/02/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
Totais do dia 21:						12.000,00	12.000,00
29/02/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr. ref. PRO LABORE 02/2024	0001	001	1	4.080,68	
29/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. ref. PRO LABORE 02/2024	0001	001	1		448,87
29/02/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr. ref. PRO LABORE 02/2024	0001	001	1		145,94
29/02/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. ref. PRO LABORE 02/2024	0001	001	1		3.485,87
29/02/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg. ref. PRO LABORE 02/2024	0001	001	2	3.485,87	
29/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. PRO LABORE 02/2024	0001	001	2		3.485,87
29/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. Simples Nacional 02/2024	0001	001	3	180,00	
29/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. Simples Nacional 02/2024	0001	001	3		180,00
Totais do dia 29:						7.746,55	7.746,55
Totais do mês de Fevereiro:						20.262,19	20.262,19
01/03/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000112.	0001	001	1	5.000,00	
01/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000112.	0001	001	1		5.000,00
01/03/2024	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000113.	0001	001	2	5.800,00	
01/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000113.	0001	001	2		5.800,00
01/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	3	5.000,00	
01/03/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	3		5.000,00
01/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	4	5.800,00	
01/03/2024	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ	Rec.venda à vista nf	0001	001	4		5.800,00
Totais do dia 01:						21.600,00	21.600,00
20/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg. ref. Simples Nacional 02/2024	0001	001	1	180,00	
20/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. Simples Nacional 02/2024	0001	001	1		180,00
20/03/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg. ref. INSS 02/2024	0001	001	2	448,87	
20/03/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 3

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. ref. INSS 02/2024	0001	001	2	145,94	
20/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. ref. INSS 02/2024	0001	001	2		594,81
		Totais do dia 20:				774,81	774,81
22/03/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000115.	0001	001	1	6.000,00	
22/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000115.	0001	001	1		6.000,00
22/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
22/03/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
		Totais do dia 22:				12.000,00	12.000,00
28/03/2024	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA						
		Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000116.	0001	001	1	6.000,00	
28/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000116.	0001	001	1		6.000,00
28/03/2024	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA						
		Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000117.	0001	001	2	6.000,00	
28/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000117.	0001	001	2		6.000,00
28/03/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000118.	0001	001	3	5.000,00	
28/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000118.	0001	001	3		5.000,00
28/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	4	5.000,00	
28/03/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	4		5.000,00
28/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	5	12.000,00	
28/03/2024	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	5		12.000,00
		Totais do dia 28:				34.000,00	34.000,00
31/03/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr. ref. PRÓ LABORE 03/2024	0001	001	1	4.080,68	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. ref. PRÓ LABORE 03/2024	0001	001	1		448,87
31/03/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr. ref. PRÓ LABORE 03/2024	0001	001	1		145,94
31/03/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

11:36:27

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 4

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. PRÓ LABORE 03/2024	0001	001	1		3.485,87
31/03/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg. ref. PRÓ LABORE 03/2024	0001	001	2	3.485,87	
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. ref. PRÓ LABORE 03/2024	0001	001	2		3.485,87
31/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. ref. Simples Nacional 03/2024	0001	001	3	1.014,00	
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. ref. Simples Nacional 03/2024	0001	001	3		1.014,00
Totais do dia 31:						8.580,55	8.580,55
Totais do mês de Março:						76.955,36	76.955,36
03/04/2024	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000120.	0001	001	1	5.800,00	
03/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000120.	0001	001	1		5.800,00
03/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2	5.800,00	
03/04/2024	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		5.800,00
Totais do dia 03:						11.600,00	11.600,00
05/04/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000121.	0001	001	1	8.000,00	
05/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000121.	0001	001	1		8.000,00
Totais do dia 05:						8.000,00	8.000,00
08/04/2024	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS						
		Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000122.	0001	001	1	7.200,00	
08/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000122.	0001	001	1		7.200,00
08/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2	7.200,00	
08/04/2024	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		7.200,00
Totais do dia 08:						14.400,00	14.400,00
16/04/2024	1.01.03.01.01.0008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE,conf.NFSe.000000000000123.	0001	001	1	20.000,00	
16/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE,conf.NFSe.000000000000123.	0001	001	1		20.000,00
16/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2	20.000,00	
16/04/2024	1.01.03.01.01.0008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE						

segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

11:36:27

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 5

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		20.000,00
					Totais do dia 16:	40.000,00	40.000,00
19/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg. ref. INSS 03/2024	0001	001	1	448,87	
19/04/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg. ref. INSS 03/2024	0001	001	1	145,94	
19/04/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg. ref. INSS 03/2024	0001	001	1	7,84	
19/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. ref. INSS 03/2024	0001	001	1		602,65
					Totais do dia 19:	602,65	602,65
22/04/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000124.	0001	001	1	6.000,00	
22/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000124.	0001	001	1		6.000,00
22/04/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000125.	0001	001	2	8.000,00	
22/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000125.	0001	001	2		8.000,00
22/04/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000126.	0001	001	3	5.000,00	
22/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000126.	0001	001	3		5.000,00
22/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	4	5.000,00	
22/04/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	4		5.000,00
22/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	5	6.000,00	
22/04/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	5		6.000,00
22/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	6	16.000,00	
22/04/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	6		16.000,00
22/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. ref. Simples Nacional 03/2024	0001	001	7	1.014,00	
22/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. ref. Simples Nacional 03/2024	0001	001	7		1.014,00
					Totais do dia 22:	47.014,00	47.014,00
24/04/2024	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA						
		Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000127.	0001	001	1	6.000,00	
24/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 6

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000127.	0001	001	1		6.000,00
24/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
24/04/2024	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
Totais do dia 24:						12.000,00	12.000,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr. ref. PRÓ LABORE 04/2024	0001	001	1	4.080,68	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. ref. PRÓ LABORE 04/2024	0001	001	1		448,87
30/04/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr. ref. PRÓ LABORE 04/2024	0001	001	1		145,94
30/04/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. ref. PRÓ LABORE 04/2024	0001	001	1		3.485,87
30/04/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg. ref. PRÓ LABORE 04/2024	0001	001	2	3.485,87	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. PRÓ LABORE 04/2024	0001	001	2		3.485,87
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. Simples Nacional 04/2024	0001	001	3	1.980,00	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. Simples Nacional 04/2024	0001	001	3		1.980,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. ref. Folha depagamento 04/2024	0001	001	4	1.412,00	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. ref. Folha depagamento 04/2024	0001	001	4		105,90
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. ref. Folha depagamento 04/2024	0001	001	4		1.306,10
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg. ref. Folha de pagamento 04/2024	0001	001	5	1.306,10	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. Folha de pagamento 04/2024	0001	001	5		1.306,10
Totais do dia 30:						12.264,65	12.264,65
Totais do mês de Abril:						145.881,30	145.881,30
08/05/2024	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000128.	0001	001	1	15.117,70	
08/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000128.	0001	001	1		15.117,70
08/05/2024	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000129.	0001	001	2	18.635,40	
08/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000129.	0001	001	2		18.635,40
08/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	3	15.117,70	
08/05/2024	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ						

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 7

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	3		15.117,70
08/05/2024	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	Rec.venda à vista nf	0001	001	4	18.635,40	
		Rec.venda à vista nf	0001	001	4		18.635,40
Totais do dia 08:						67.506,20	67.506,20
20/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg. ref. Simples Nacional 04/2024	0001	001	1	1.980,00	
20/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. Simples Nacional 04/2024	0001	001	1		1.980,00
20/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg. ref. INSS 04/2024	0001	001	2	554,77	
20/05/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg. ref. INSS 04/2024	0001	001	2	145,94	
20/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. INSS 04/2024	0001	001	2		700,71
Totais do dia 20:						2.680,71	2.680,71
23/05/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000130.	0001	001	1	6.000,00	
23/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000130.	0001	001	1		6.000,00
23/05/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS	Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000131.	0001	001	2	8.000,00	
23/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000131.	0001	001	2		8.000,00
23/05/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000132.	0001	001	3	5.000,00	
23/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000132.	0001	001	3		5.000,00
23/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	4	5.000,00	
23/05/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	4		5.000,00
23/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	5	6.000,00	
23/05/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Rec.venda à vista nf	0001	001	5		6.000,00
23/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	6	8.000,00	
23/05/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS	Rec.venda à vista nf	0001	001	6		8.000,00
Totais do dia 23:						38.000,00	38.000,00
31/05/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 8

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. PRÓ LABORE 05/2024	0001	001	1	4.080,68	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. ref. PRÓ LABORE 05/2024	0001	001	1		448,87
31/05/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr. ref. PRÓ LABORE 05/2024	0001	001	1		145,94
31/05/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr. ref. PRÓ LABORE 05/2024	0001	001	1		3.485,87
31/05/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg. ref. PRÓ LABORE 05/2024	0001	001	2	3.485,87	
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. ref. PRÓ LABORE 05/2024	0001	001	2		3.485,87
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. ref. Simples Nacional 05/2024	0001	001	3	1.303,07	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. ref. Simples Nacional 05/2024	0001	001	3		1.303,07
31/05/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. ref. Folha depagamento 05/2024	0001	001	4	1.412,00	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. ref. Folha depagamento 05/2024	0001	001	4		105,90
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. ref. Folha depagamento 05/2024	0001	001	4		1.306,10
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. ref. Folha de pagamento 05/2024	0001	001	5	1.306,10	
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. ref. Folha de pagamento 05/2024	0001	001	5		1.306,10
Totais do dia 31:						11.587,72	11.587,72
Totais do mês de Maio:						119.774,63	119.774,63
04/06/2024	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS						
		Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000133.	0001	001	1	6.200,00	
04/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000133.	0001	001	1		6.200,00
04/06/2024	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS						
		Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000134.	0001	001	2	6.200,00	
04/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000134.	0001	001	2		6.200,00
04/06/2024	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS						
		Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000135.	0001	001	3	6.200,00	
04/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000135.	0001	001	3		6.200,00
04/06/2024	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS						
		Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000136.	0001	001	4	6.200,00	
04/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 9

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000136.	0001	001	4		6.200,00
04/06/2024	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000137.	0001	001	5	6.200,00	
04/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000137.	0001	001	5		6.200,00
04/06/2024	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000138.	0001	001	6	6.200,00	
04/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS,conf.NFSe.000000000000138.	0001	001	6		6.200,00
04/06/2024	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000139.	0001	001	7	5.800,00	
04/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000139.	0001	001	7		5.800,00
04/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	8	5.800,00	
04/06/2024	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ	Rec.venda à vista nf	0001	001	8		5.800,00
04/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	9	37.200,00	
04/06/2024	1.01.03.01.01.0007 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	Rec.venda à vista nf	0001	001	9		37.200,00
Totais do dia 04:						86.000,00	86.000,00
20/06/2024	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000140.	0001	001	1	6.000,00	
20/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000140.	0001	001	1		6.000,00
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
20/06/2024	1.01.03.01.01.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
20/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg. ref. Simples Nacional 05/2024	0001	001	3	1.303,07	
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. Simples Nacional 05/2024	0001	001	3		1.303,07
Totais do dia 20:						13.303,07	13.303,07
25/06/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000141.	0001	001	1	5.000,00	
25/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

11:36:27

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 10

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000141.	0001	001	1		5.000,00
25/06/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000142.	0001	001	2	8.000,00	
25/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000142.	0001	001	2		8.000,00
25/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	3	5.000,00	
25/06/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	3		5.000,00
25/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	4	8.000,00	
25/06/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS	Rec.venda à vista nf	0001	001	4		8.000,00
Totais do dia 25:						26.000,00	26.000,00
26/06/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000143.	0001	001	1	6.000,00	
26/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000143.	0001	001	1		6.000,00
26/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
26/06/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
Totais do dia 26:						12.000,00	12.000,00
30/06/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr. ref. PRÓ LABORE 06/2024	0001	001	1	4.080,68	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. ref. PRÓ LABORE 06/2024	0001	001	1		448,87
30/06/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr. ref. PRÓ LABORE 06/2024	0001	001	1		145,94
30/06/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. ref. PRÓ LABORE 06/2024	0001	001	1		3.485,87
30/06/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg. ref. PRÓ LABORE 06/2024	0001	001	2	3.485,87	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. PRÓ LABORE 06/2024	0001	001	2		3.485,87
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. Simples Nacional 06/2024	0001	001	3	2.040,00	
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. Simples Nacional 06/2024	0001	001	3		2.040,00
30/06/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. ref. Folha depagamento 06/2024	0001	001	4	1.412,00	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. ref. Folha depagamento 06/2024	0001	001	4		105,90
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. ref. Folha depagamento 06/2024	0001	001	4		1.306,10
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Pag.: 11
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. ref. Folha de pagamento 06/2024	0001	001	5	1.306,10	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. ref. Folha de pagamento 06/2024	0001	001	5		1.306,10
Totais do dia 30:						12.324,65	12.324,65
Totais do mês de Junho:						149.627,72	149.627,72
03/07/2024	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000144.	0001	001	1	5.800,00	
03/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ,conf.NFSe.000000000000144.	0001	001	1		5.800,00
03/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2	5.800,00	
03/07/2024	1.01.03.01.01.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		5.800,00
Totais do dia 03:						11.600,00	11.600,00
22/07/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000145.	0001	001	1	8.000,00	
22/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000145.	0001	001	1		8.000,00
22/07/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000146.	0001	001	2	5.000,00	
22/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000146.	0001	001	2		5.000,00
22/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	3	5.000,00	
22/07/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	3		5.000,00
22/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	4	8.000,00	
22/07/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	4		8.000,00
22/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. ref. Simples Nacional 06/2024	0001	001	5	2.040,00	
22/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. ref. Simples Nacional 06/2024	0001	001	5		2.040,00
Totais do dia 22:						28.040,00	28.040,00
23/07/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000147.	0001	001	1	6.000,00	
23/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000147.	0001	001	1		6.000,00
23/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Pag.: 12
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/07/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
		Totais do dia 23:				12.000,00	12.000,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr. ref. PRÓ LABORE 07/2024	0001	001	1	4.080,68	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. ref. PRÓ LABORE 07/2024	0001	001	1		448,87
31/07/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr. ref. PRÓ LABORE 07/2024	0001	001	1		145,94
31/07/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. ref. PRÓ LABORE 07/2024	0001	001	1		3.485,87
31/07/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg. ref. PRÓ LABORE 07/2024	0001	001	2	3.485,87	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. PRÓ LABORE 07/2024	0001	001	2		3.485,87
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. Simples Nacional 07/2024	0001	001	3	777,35	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. Simples Nacional 07/2024	0001	001	3		777,35
31/07/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. ref. Folha depagamento 07/2024	0001	001	4	1.412,00	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. ref. Folha depagamento 07/2024	0001	001	4		105,90
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. ref. Folha depagamento 07/2024	0001	001	4		1.306,10
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg. ref. Folha de pagamento 07/2024	0001	001	5	1.306,10	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. Folha de pagamento 07/2024	0001	001	5		1.306,10
		Totais do dia 31:				11.062,00	11.062,00
		Totais do mês de Julho:				62.702,00	62.702,00
20/08/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000148.	0001	001	1	6.000,00	
20/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000148.	0001	001	1		6.000,00
20/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
20/08/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
20/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg. ref. Simples Nacional 07/2024	0001	001	3	777,35	
20/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. Simples Nacional 07/2024	0001	001	3		777,35
		Totais do dia 20:				12.777,35	12.777,35
22/08/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000149.	0001	001	1	5.000,00	
22/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 13

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000149.	0001	001	1		5.000,00
22/08/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS	Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000150.	0001	001	2	10.000,00	
22/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000150.	0001	001	2		10.000,00
22/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	3	5.000,00	
22/08/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	3		5.000,00
22/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	4	10.000,00	
22/08/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS	Rec.venda à vista nf	0001	001	4		10.000,00
Totais do dia 22:						30.000,00	30.000,00
27/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg. ref. INSS 05/2024	0001	001	1	554,77	
27/08/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg. ref. INSS 05/2024	0001	001	1	145,94	
27/08/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg. ref. INSS 05/2024	0001	001	1	153,50	
27/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. INSS 05/2024	0001	001	1		854,21
27/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg. ref. INSS 06/2024	0001	001	2	554,77	
27/08/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg. ref. INSS 06/2024	0001	001	2	145,94	
27/08/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg. ref. INSS 06/2024	0001	001	2	92,52	
27/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. INSS 06/2024	0001	001	2		793,23
27/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg. ref. INSS 07/2024	0001	001	3	554,77	
27/08/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg. ref. INSS 07/2024	0001	001	3	145,94	
27/08/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg. ref. INSS 07/2024	0001	001	3	16,17	
27/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. INSS 07/2024	0001	001	3		716,88
Totais do dia 27:						2.364,32	2.364,32
31/08/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr. ref. PRÓ LABORE 08/2024	0001	001	1	4.080,68	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. ref. PRÓ LABORE 08/2024	0001	001	1		448,87
31/08/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr. ref. PRÓ LABORE 08/2024	0001	001	1		145,94
31/08/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. ref. PRÓ LABORE 08/2024	0001	001	1		3.485,87
31/08/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Pag.: 14
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. PRÓ LABORE 08/2024	0001	001	2	3.485,87	
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg. ref. PRÓ LABORE 08/2024	0001	001	2		3.485,87
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. Simples Nacional 08/2024	0001	001	3	663,91	
31/08/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. ref. Simples Nacional 08/2024	0001	001	3		663,91
31/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. ref. Folha depagamento 08/2024	0001	001	4	1.412,00	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. ref. Folha depagamento 08/2024	0001	001	4		105,90
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. ref. Folha depagamento 08/2024	0001	001	4		1.306,10
31/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. Folha de pagamento 08/2024	0001	001	5	1.306,10	
31/08/2024		Pg. ref. Folha de pagamento 08/2024	0001	001	5		1.306,10
Totais do dia 31:						10.948,56	10.948,56
Totais do mês de Agosto:						56.090,23	56.090,23
20/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg. ref. Simples Nacional 08/2024	0001	001	1	663,91	
20/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. Simples Nacional 08/2024	0001	001	1		663,91
20/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg. ref. INSS 08/2024	0001	001	2	554,77	
20/09/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg. ref. INSS 08/2024	0001	001	2	145,94	
20/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. INSS 08/2024	0001	001	2		700,71
Totais do dia 20:						1.364,62	1.364,62
23/09/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS	Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.0000000000000151.	0001	001	1	10.000,00	
23/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.0000000000000151.	0001	001	1		10.000,00
23/09/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.0000000000000152.	0001	001	2	5.000,00	
23/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.0000000000000152.	0001	001	2		5.000,00
23/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	3	5.000,00	
23/09/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	3		5.000,00
23/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	4	10.000,00	
23/09/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS	Rec.venda à vista nf	0001	001	4		10.000,00
Totais do dia 23:						30.000,00	30.000,00
24/09/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO						

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 15

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000153.	0001	001	1	6.000,00	
24/09/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000153.	0001	001	1		6.000,00
24/09/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
24/09/2024	1.01.03.01.01.0004	- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
Totais do dia 24:						12.000,00	12.000,00
30/09/2024	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr. ref. PRÓ LABORE 09/2024	0001	001	1	4.080,68	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. ref. PRÓ LABORE 09/2024	0001	001	1		448,87
30/09/2024	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Vr. ref. PRÓ LABORE 09/2024	0001	001	1		145,94
30/09/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr. ref. PRÓ LABORE 09/2024	0001	001	1		3.485,87
30/09/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Pg. ref. PRÓ LABORE 09/2024	0001	001	2	3.485,87	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. ref. PRÓ LABORE 09/2024	0001	001	2		3.485,87
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. ref. Simples Nacional 09/2024	0001	001	3	656,31	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref. Simples Nacional 09/2024	0001	001	3		656,31
30/09/2024	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. ref. Folha depagamento 09/2024	0001	001	4	1.412,00	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. ref. Folha depagamento 09/2024	0001	001	4		105,90
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. ref. Folha depagamento 09/2024	0001	001	4		1.306,10
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg. ref. Folha de pagamento 09/2024	0001	001	5	1.306,10	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. ref. Folha de pagamento 09/2024	0001	001	5		1.306,10
Totais do dia 30:						10.940,96	10.940,96
Totais do mês de Setembro:						54.305,58	54.305,58
18/10/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pg. ref. INSS 09/2024	0001	001	1	554,77	
18/10/2024	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Pg. ref. INSS 09/2024	0001	001	1	145,94	
18/10/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. ref. INSS 09/2024	0001	001	1		700,71
Totais do dia 18:						700,71	700,71
21/10/2024	1.01.03.01.01.0006	- PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS					
		Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000154.	0001	001	1	10.000,00	
21/10/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000154.	0001	001	1		10.000,00
21/10/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 16

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2	10.000,00	
21/10/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		10.000,00
21/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. ref. Simples Nacional 09/2024	0001	001	3	656,31	
21/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. ref. Simples Nacional 09/2024	0001	001	3		656,31
Totais do dia 21:						20.656,31	20.656,31
22/10/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000155.	0001	001	1	6.000,00	
22/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000155.	0001	001	1		6.000,00
22/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
22/10/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
Totais do dia 22:						12.000,00	12.000,00
29/10/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000156.	0001	001	1	5.000,00	
29/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000156.	0001	001	1		5.000,00
29/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2	5.000,00	
29/10/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		5.000,00
Totais do dia 29:						10.000,00	10.000,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr. ref. PRÓ LABORE 10/2024	0001	001	1	4.080,68	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. ref. PRÓ LABORE 10/2024	0001	001	1		448,87
31/10/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr. ref. PRÓ LABORE 10/2024	0001	001	1		145,94
31/10/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr. ref. PRÓ LABORE 10/2024	0001	001	1		3.485,87
31/10/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg. ref. PRÓ LABORE 10/2024	0001	001	2	3.485,87	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. ref. PRÓ LABORE 10/2024	0001	001	2		3.485,87
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. ref. Simples Nacional 10/2024	0001	001	3	661,75	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. ref. Simples Nacional 10/2024	0001	001	3		661,75
31/10/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. ref. Folha depagamento 10/2024	0001	001	4	1.412,00	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. ref. Folha depagamento 10/2024	0001	001	4		105,90
31/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 17

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. ref. Folha de pagamento 10/2024	0001	001	4		1.306,10
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. Folha de pagamento 10/2024	0001	001	5	1.306,10	
			0001	001	5		1.306,10
Totais do dia 31:						10.946,40	10.946,40
Totais do mês de Outubro:						54.303,42	54.303,42
19/11/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg. ref. INSS 10/2024	0001	001	1	448,87	
19/11/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg. ref. INSS 10/2024	0001	001	1	145,94	
19/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. INSS 10/2024	0001	001	1		594,81
Totais do dia 19:						594,81	594,81
21/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg. ref. Simples Nacional 10/2024	0001	001	1	661,75	
21/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. Simples Nacional 10/2024	0001	001	1		661,75
Totais do dia 21:						661,75	661,75
22/11/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000157.	0001	001	1	10.000,00	
22/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000157.	0001	001	1		10.000,00
22/11/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000158.	0001	001	2	5.000,00	
22/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000158.	0001	001	2		5.000,00
22/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	3	5.000,00	
22/11/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	3		5.000,00
22/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	5	10.000,00	
22/11/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS	Rec.venda à vista nf	0001	001	5		10.000,00
Totais do dia 22:						30.000,00	30.000,00
26/11/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000159.	0001	001	1	6.000,00	
26/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000159.	0001	001	1		6.000,00
26/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
26/11/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO						

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Pag.: 18
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
					Totais do dia 26:	12.000,00	12.000,00
30/11/2024	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores					
		Vr. ref. PRÓ LABORE 11/2024	0001	001	1	4.080,68	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vr. ref. PRÓ LABORE 11/2024	0001	001	1		448,87
30/11/2024	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher					
		Vr. ref. PRÓ LABORE 11/2024	0001	001	1		145,94
30/11/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Vr. ref. PRÓ LABORE 11/2024	0001	001	1		3.485,87
30/11/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Pg. ref. PRÓ LABORE 11/2024	0001	001	2	3.485,87	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. ref. PRÓ LABORE 11/2024	0001	001	2		3.485,87
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vr. ref. Simples Nacional 11/2024	0001	001	3	630,00	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr. ref. Simples Nacional 11/2024	0001	001	3		630,00
30/11/2024	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. ref. Folha depagamento 11/2024	0001	001	4	1.412,00	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vr. ref. Folha depagamento 11/2024	0001	001	4		105,90
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr. ref. Folha depagamento 11/2024	0001	001	4		1.306,10
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Pg. ref. Folha de pagamento 11/2024	0001	001	5	1.306,10	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. ref. Folha de pagamento 11/2024	0001	001	5		1.306,10
30/11/2024	1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário					
		Pg. ref. aDIANTAMENTO DO DÉCIMO	0001	001	6	529,50	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. ref. aDIANTAMENTO DO DÉCIMO	0001	001	6		529,50
					Totais do dia 30:	11.444,15	11.444,15
					Totais do mês de Novembro:	54.700,71	54.700,71
18/12/2024	1.01.03.01.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA					
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000160.	0001	001	1	5.000,00	
18/12/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA,conf.NFSe.000000000000160.	0001	001	1		5.000,00
18/12/2024	1.01.03.01.01.0006	PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS					
		Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000161.	0001	001	2	10.000,00	
18/12/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000161.	0001	001	2		10.000,00
18/12/2024	1.01.03.01.01.0006	PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS					
		Venda de serviços p/PREFEITURA MINICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000162.	0001	001	3	10.000,00	
18/12/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 19

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS,conf.NFSe.000000000000162.	0001	001	3		10.000,00
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	4	5.000,00	
18/12/2024	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	Rec.venda à vista nf	0001	001	4		5.000,00
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	5	20.000,00	
18/12/2024	1.01.03.01.01.0006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS	Rec.venda à vista nf	0001	001	5		20.000,00
Totais do dia 18:						50.000,00	50.000,00
20/12/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000163.	0001	001	1	6.000,00	
20/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Venda de serviços p/PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,conf.NFSe.000000000000163.	0001	001	1		6.000,00
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	6.000,00	
20/12/2024	1.01.03.01.01.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		6.000,00
20/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg. ref. Simples Nacional 11/2024	0001	001	3	630,00	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. Simples Nacional 11/2024	0001	001	3		630,00
20/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg. ref. INSS 11/2024	0001	001	4	448,87	
20/12/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg. ref. INSS 11/2024	0001	001	4	145,94	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. INSS 11/2024	0001	001	4		594,81
20/12/2024	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário	Vr. ref. 13º SALÁRIO 2024	0001	001	5	1.059,00	
20/12/2024	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário	Vr. ref. 13º SALÁRIO 2024	0001	001	5		529,50
20/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. ref. 13º SALÁRIO 2024	0001	001	5		79,42
20/12/2024	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Vr. ref. 13º SALÁRIO 2024	0001	001	5		450,08
20/12/2024	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Pg. ref. DÉCIMO	0001	001	6	450,08	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. DÉCIMO	0001	001	6		450,08
20/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg. ref. INSS DÉCIMO	0001	001	7	79,42	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. INSS DÉCIMO	0001	001	7		79,42
Totais do dia 20:						14.813,31	14.813,31
31/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr. ref. PRÓ LABORE 12/2024	0001	001	1	4.080,68	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 20

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. PRÓ LABORE 12/2024	0001	001	1		448,87
31/12/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr. ref. PRÓ LABORE 12/2024	0001	001	1		145,94
31/12/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr. ref. PRÓ LABORE 12/2024	0001	001	1		3.485,87
31/12/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg. ref. PRÓ LABORE 12/2024	0001	001	2	3.485,87	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. ref. PRÓ LABORE 12/2024	0001	001	2		3.485,87
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. ref. Simples Nacional 12/2024	0001	001	3	941,12	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. ref. Simples Nacional 12/2024	0001	001	3		941,12
31/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. ref. Folha de pagamento 12/2024	0001	001	4	1.412,00	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. ref. Folha de pagamento 12/2024	0001	001	4		105,90
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. ref. Folha de pagamento 12/2024	0001	001	4		1.306,10
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. ref. Folha de pagamento 12/2024	0001	001	5	1.306,10	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. ref. Folha de pagamento 12/2024	0001	001	5		1.306,10
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	6	383.153,10	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	6	270,03	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	6	1.059,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	6	11.363,15	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	6	12.708,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	6	44.887,48	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	6	312.865,44	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	6		312.865,44
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	6		11.363,15
31/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	6		12.708,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	6		1.059,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	6		44.887,48
31/12/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	6		270,03
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	6		383.153,10
Totais do dia 31:						777.531,97	777.531,97
Totais do mês de Dezembro:						842.345,28	842.345,28

Balanço Patrimonial

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57

Pag.: 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	671.592,03 D
1.01	Ativo Circulante	671.592,03 D
1.01.01	Disponibilidades	671.592,03 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	671.592,03 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	671.592,03 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	671.592,03 D
2	*** Passivo ***	671.592,03 C
2.01	Passivo Circulante	1.853,63 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.853,63 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.853,63 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	766,57 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	766,57 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.087,06 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	145,94 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	941,12 C
2.07	Patrimônio Líquido	669.738,40 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	649.738,40 C
2.07.07.01	Outras Contas	649.738,40 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	649.738,40 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	649.738,40 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 671.592,03 (Seiscentos e Setenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Três Centavos) .

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.790.846/0001-57
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pag.: 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024
		a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	383.153,10
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	383.153,10
010.01.03	Vendas de Serviços	383.153,10
(-) 020	Deduções da Receita	11.363,15
020.01	Impostos Faturados	11.363,15
020.01.05	Simples	11.363,15
(=) 030	Receita Líquida	371.789,95
(=) 060	Lucro Bruto	371.789,95
(-) 070	Despesas Operacionais	58.924,51
070.01	Despesas Administrativas	58.654,48
070.04	Resultado Financeiro	270,03
070.04.02	Despesas Financeiras	270,03
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	312.865,44
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	312.865,44
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	312.865,44

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 24, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Logradouro, 31/12/2024

JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA
Administrador, Sócio
CPF 017. [REDACTED]-62

ANDRE LUIZ CASTRO GOMES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PB 009 [REDACTED] 5

JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 35.790.846/0001-57



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
017 [REDACTED] 62	JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA
0657 [REDACTED] 05	ANDRE LUIZ CASTRO GOMES
35790846000157	JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2025 13:28 SOB N° 20250006227.
PROTOCOLO: 250006227 DE 06/01/2025. NIRE: 25200948882.
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 31/01/2025
redesim.pb.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12501790706 em 31/01/2025, protocolo 250006227. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro: 25200948882
CNPJ: 35790846000157
Município: Logradouro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01762817462	JOSE JOEBSON SILVA DE LIMA	
06578928405	ANDRE LUIZ CASTRO GOMES	PB009215
35790846000157	JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2025 13:28 SOB Nº 20250006227.
PROTOCOLO: 250006227 DE 06/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501790706. NIRE: 25200948882.
JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 31/01/2025
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

218480/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JOSÉ JOEBSON SILVA DE LIMA**
Registro: **11209722020PB** RNP: **1619110504**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20230507702**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **JB ENGENHARIA LTDA**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/01/2023 Baixada em: 15/06/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE LOGRADOURO**
Endereço do contratante: **AVENIDA FRANCISCO GOMES**
Complemento:
Cidade: **LOGRADOURO**
Contrato: **DV00023/2022**
Valor do contrato: **R\$ 1.500,00**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ GOMES IRMÃO**
Complemento: **PRAÇA DO POVO**
Cidade: **LOGRADOURO**
Data de início: **27/01/2023**
Finalidade: **Artístico**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE LOGRADOURO**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**

CPF/CNPJ: **01.612.986/0001-13**
Nº: **06**
CEP: **58254000**

Celebrado em: **02/01/2023**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**

Nº: **S/N**
CEP: **58254000**

Conclusão efetiva: 29/01/2023

CPF/CNPJ: 01.612.986/0001-13

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1240.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - EXECUCAO E PROJETO 3240.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METÁLICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 240.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #3081 - MEMORIAL DESCRITIVO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) DAS INSTALAÇÕES DE EVENTO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DENOMINADO FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, EM LOGRADOURO/PB, COM ÁREA TOTAL LIVRE PARA PÚBLICO DE 3.190 M², PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRID COM AS DIMENSÕES 8,00x30,00 (M) E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO REFERENTE AS EDIFICAÇÕES PROVISÓRIAS LOCAIS, BEM COMO A ILUMINAÇÃO DESTES LOCAIS (CONFORME SOLICITAÇÃO À ENERGISA - OFÍCIO 01/2022) PARA ORNAMENTAÇÕES FESTIVAS.

Número da ART: **PB20230538329**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **JB ENGENHARIA LTDA**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 14/06/2023 Baixada em: 15/06/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE LOGRADOURO**
Endereço do contratante: **AVENIDA FRANCISCO GOMES**
Complemento:
Cidade: **LOGRADOURO**
Contrato: **DV00023/2022**
Valor do contrato: **R\$ 1.500,00**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ GOMES IRMÃO**
Complemento: **PRAÇA DO POVO**
Cidade: **LOGRADOURO**
Data de início: **15/06/2023**
Finalidade: **Artístico**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE LOGRADOURO**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**

CPF/CNPJ: **01.612.986/0001-13**
Nº: **06**
CEP: **58254000**

Celebrado em: **02/01/2023**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**

Nº: **S/N**
CEP: **58254000**

Conclusão efetiva: 18/06/2023

CPF/CNPJ: 01.612.986/0001-13

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 80 - Projeto 1240.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 38 - Especificação 1.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 3190.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 80 - Projeto 240.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 46 - Execução de instalação 1240.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 46 - Execução de instalação 3190.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA META**





Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

218480/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

#2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 48 - Execução de montagem 240.00 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) DAS INSTALAÇÕES DE EVENTO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DENOMINADO SÃO JOÃO DE TODOS 2023, EM LOGRADOURO/PB, COM ÁREA TOTAL LIVRE PARA PÚBLICO DE 3.190 M²; PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRID COM AS DIMENSÕES 8,00x30,00 (M) E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO REFERENTE AS EDIFICAÇÕES PROVISÓRIAS LOCAIS, BEM COMO A ILUMINAÇÃO DESTES LOCAIS (CONFORME SOLICITAÇÃO À ENERGISA - OFÍCIO 01/2023/SEINFRA-SENG) PARA ORNAMENTAÇÕES FESTIVAS.

Número da ART: PB20240593582

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 25/01/2024

Baixada em: 15/06/2025

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: JB ENGENHARIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE LOGRADOURO

CPF/CNPJ: 01.612.986/0001-13

Endereço do contratante: AVENIDA FRANCISCO GOMES

Nº: 06

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LOGRADOURO

UF: PB

CEP: 58254000

Contrato: DV00023/2022

Celebrado em: 02/01/2024

Valor do contrato: R\$ 36.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ GOMES IRMÃO

Nº: S/N

Complemento: PRAÇA DO POVO

Bairro: CENTRO

Cidade: LOGRADOURO

UF: PB

CEP: 58254000

Data de início: 26/01/2024

Conclusão efetiva: 28/01/2024

Finalidade: Artístico

Proprietário: MUNICÍPIO DE LOGRADOURO

CPF/CNPJ: 01.612.986/0001-13

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 80 - Projeto 1240.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 38 - Especificação 1.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 3240.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 80 - Projeto 240.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 49 - Execução de obra 1240.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 3240.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 240.00 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) DAS INSTALAÇÕES DE EVENTO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DENOMINADO FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, EM LOGRADOURO/PB, COM ÁREA TOTAL LIVRE PARA PÚBLICO DE 3.240 M²; PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRID COM AS DIMENSÕES 8,00x30,00 (M) E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO REFERENTE AS EDIFICAÇÕES PROVISÓRIAS LOCAIS, BEM COMO A ILUMINAÇÃO DESTES LOCAIS (CONFORME SOLICITAÇÃO À ENERGISA - OFÍCIO 01/2024) PARA ORNAMENTAÇÕES FESTIVAS.

Número da ART: PB20240617746

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 24/04/2024

Baixada em: 15/06/2025

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE LOGRADOURO

CPF/CNPJ: 01.612.986/0001-13

Endereço do contratante: AVENIDA FRANCISCO GOMES

Nº: 06

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LOGRADOURO

UF: PB

CEP: 58254000

Contrato: DV00023/2022

Celebrado em: 02/01/2024

Valor do contrato: R\$ 36.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA ABÍLIO PEREIRA DE LIMA

Nº: S/N

Complemento: PRAÇA DA ACADEMIA DE SAÚDE

Bairro: CENTRO

Cidade: LOGRADOURO

UF: PB

CEP: 58254000

Data de início: 26/01/2024

Conclusão efetiva: 31/12/2024

Finalidade: Artístico

Proprietário: MUNICÍPIO DE LOGRADOURO

CPF/CNPJ: 01.612.986/0001-13

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 80 - Projeto 1240.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 38 - Especificação 1.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 3240.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 80 - Projeto 240.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 46 - Execução de instalação 1240.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 46 - Execução de obra 1240.00 metro quadrado;





Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

218480/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 46 - Execução de instalação 3240.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 46 - Execução de instalação 240.00 metro quadrado;

Observações

PROJETO, ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) DAS INSTALAÇÕES DE EVENTO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DENOMINADO FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, EM LOGRADOURO/PB, COM ÁREA TOTAL LIVRE PARA PÚBLICO DE 3.240 M²; PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRID COM AS DIMENSÕES 8,00x30,00 (M) E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO REFERENTE AS EDIFICAÇÕES PROVISÓRIAS LOCAIS, BEM COMO A ILUMINAÇÃO DESTES LOCAIS (CONFORME SOLICITAÇÃO À ENERGISA - OFÍCIO) PARA ORNAMENTAÇÕES FESTIVAS.

Número da ART: PB20240631717

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 18/06/2024 Baixada em: 15/06/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE LOGRADOURO

CPF/CNPJ: 01.612.986/0001-13

Endereço do contratante: AVENIDA FRANCISCO GOMES

Nº: 06

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LOGRADOURO

UF: PB

CEP: 58254000

Contrato: DV00023/2022

Celebrado em: 02/01/2024

Valor do contrato: R\$ 36.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA ABÍLIO PEREIRA DE LIMA

Nº: S/N

Complemento: PRAÇA DA ESCOLA ESTADUAL

Bairro: CENTRO

Cidade: LOGRADOURO

UF: PB

CEP: 58254000

Data de início: 26/01/2024

Conclusão efetiva: 31/12/2024

Finalidade: Artístico

Proprietário: MUNICÍPIO DE LOGRADOURO

CPF/CNPJ: 01.612.986/0001-13

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 80 - Projeto 1240.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 3240.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 80 - Projeto 240.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 46 - Execução de instalação 1240.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 46 - Execução de instalação 3240.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 46 - Execução de instalação 240.00 metro quadrado;

Observações

PROJETO, ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) DAS INSTALAÇÕES DE EVENTO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DENOMINADO FESTA DE SÃO JOÃO 2024, EM LOGRADOURO/PB, COM ÁREA TOTAL LIVRE PARA PÚBLICO DE 3.240 M²; PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRID COM AS DIMENSÕES 8,00x30,00 (M) E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO REFERENTE AS EDIFICAÇÕES PROVISÓRIAS LOCAIS, BEM COMO A ILUMINAÇÃO DESTES LOCAIS (CONFORME SOLICITAÇÃO À ENERGISA - OFÍCIO) PARA ORNAMENTAÇÕES FESTIVAS.

Número da ART: PB20250689270

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 22/01/2025 Baixada em: 15/06/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE LOGRADOURO

CPF/CNPJ: 01.612.986/0001-13

Endereço do contratante: AVENIDA FRANCISCO GOMES

Nº: 06

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LOGRADOURO

UF: PB

CEP: 58254000

Contrato: DV00023/2022

Celebrado em: 02/01/2024

Valor do contrato: R\$ 36.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ GOMES IRMÃO

Nº: S/N

Complemento: PRAÇA DO POVO

Bairro: CENTRO

Cidade: LOGRADOURO

UF: PB

CEP: 58254000

Data de início: 25/01/2025

Conclusão efetiva: 27/01/2025

Finalidade: Artístico

Proprietário: MUNICÍPIO DE LOGRADOURO

CPF/CNPJ: 01.612.986/0001-13

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 80 - Projeto 1240.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 38 - Especificação 1.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 3240.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 80 - Projeto 240.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 46 - Execução de instalação 1240.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 46 - Execução de instalação 3240.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 46 - Execução de instalação 240.00 metro quadrado;





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
 Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

218480/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 49 - Execução de obra 1240.00 metro quadrado; **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 3240.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 240.00 metro quadrado;**

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) DAS INSTALAÇÕES DE EVENTO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DENOMINADO FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, EM LOGRADOURO/PB, COM ÁREA TOTAL LIVRE PARA PÚBLICO DE 3.240 M²; PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRID COM AS DIMENSÕES 8,00x30,00 (M) E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO REFERENTE AS EDIFICAÇÕES PROVISÓRIAS LOCAIS, BEM COMO A ILUMINAÇÃO DESTES LOCAIS (CONFORME SOLICITAÇÃO À ENERGISA - OFÍCIO GAB-PREFEITO/PML) PARA ORNAMENTAÇÕES FESTIVAS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 218480/2025

18/06/2025, 16:15

W2123

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

A Certidão perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W2123





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.790.846/0001-57**, sob **CREA nº 352**, executou **INTEGRALMENTE** os serviços abaixo relacionados, com seus respectivos quantitativos, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **JOSÉ JOEBSON SILVA DE LIMA**, CREA nº **161**, conforme as **ARTs PB20230538329, PB20230507702, PB20250689270, PB20240631717, PB20240617746 e PB20240593582**, dentro dos padrões e normas técnicas exigidas, relacionados à **PROJETO E EXECUÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) DAS INSTALAÇÕES DE EVENTO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DENOMINADO FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, SÃO SEBASTIÃO E SÃO JOÃO, EM LOGRADOURO/PB, BEM COMO PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRID COM AS DIMENSÕES 8,00x30,00 (M) E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO REFERENTE AS EDIFICAÇÕES PROVISÓRIAS LOCAIS, BEM COMO A ILUMINAÇÃO DESTES LOCAIS.**

Contrato: DV00023/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Qtd.
1	PROJETOS DE ENGENHARIA: PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
1.1	PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
1.1.1.1	PROJETO E EXECUÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) DAS INSTALAÇÕES DE EVENTO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DENOMINADO FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, EM LOGRADOURO/PB.	M2	51.500,00
1.1.2	PROJETOS E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.1.2.1	PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRID COM AS DIMENSÕES 8,00x30,00 (M) E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO REFERENTE AS EDIFICAÇÕES PROVISÓRIAS LOCAIS, BEM COMO A ILUMINAÇÃO DESTES LOCAIS.	M2	51.500,00
1.2	DESPESAS GERAIS MENSAS		
1.2.1	MEMORIAIS DESCRITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	51.500,00
1.2.2	MEMORIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	51.500,00

Logradouro/PB, 22 de Abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE MARINALDO DA CRUZ
Data: 22/04/2025 10:16:58 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

José Marinaldo da Cruz
Prefeito Constitucional

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 218480/2025, emitida em 18/06/2025



Certidão nº 218480/2025
18/06/2025, 16:47
Chave de Impressão: W2123
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2025 e contém 2 folhas



DECLARAÇÃO

Eu, **RODRIGO DO Ó CATÃO BONGIOVI, Engenheiro Civil**, registrado no Sistema CONFEA/CREA sob o RNP 1620[REDACTED], para fins de comprovação de acervo técnico profissional, declaro sob as penas da Lei, que as informações técnicas, qualitativas, quantitativas e demais dados do Atestado, referente as ARTs PB20230538329, PB20230507702, PB20250689270, PB20240631717, PB20240617746 e PB20240593582, dentro dos padrões e normas técnicas exigidas, relacionados à PROJETO E EXECUÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) DAS INSTALAÇÕES DE EVENTO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DENOMINADO FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, SÃO SEBASTIÃO E SÃO JOÃO, EM LOGRADOURO/PB, BEM COMO PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRID COM AS DIMENSÕES 8,00x30,00 (M) E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO REFERENTE AS EDIFICAÇÕES PROVISÓRIAS LOCAIS, BEM COMO A ILUMINAÇÃO DESTES LOCAIS, atendem a Resolução 1137/2023 do CONFEA.

É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

João Pessoa-PB, 28 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO DO Ó CATÃO BONGIOVI
Data: 16/06/2025 11:26:37-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RODRIGO DO Ó CATÃO BONGIOVI

ENGENHEIRO CIVIL

CREA Nº 162[REDACTED]81

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 218480/2025, emitida em 18/06/2025



Certidão nº 218480/2025
18/06/2025, 16:47
Chave de Impressão: W2123

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2025 e contém 2 folhas





Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

213637/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: JOSÉ JOEBSON SILVA DE LIMA
Registro: 11209722020PB RNP: 1619110504
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PB20240672102 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/11/2024 Baixada em: 09/03/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS CPF/CNPJ: 08.787.012/0001-10
Endereço do contratante: RUA DO COMÉRCIO Nº: 23
Complemento: PRÉDIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: DUAS ESTRADAS UF: PB CEP: 58265000
Contrato: 0049/2024 Celebrado em: 05/04/2024
Valor do contrato: R\$ 36.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO CIDADE ALTA Nº: S/N
Complemento: ESCOLA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: DUAS ESTRADAS UF: PB CEP: 58265000
Data de início: 05/04/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS CPF/CNPJ: 08.787.012/0001-10

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 38 - Especificação 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 38 - Especificação 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 38 - Especificação 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 35 - Elaboração de orçamento 94.08 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 80 - Projeto 94.08 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 35 - Elaboração de orçamento 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 80 - Projeto 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 35 - Elaboração de orçamento 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 38 - Especificação 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 35 - Elaboração de orçamento 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 1215.88 metro quadrado; 14 - Elaboração OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO 35 - Elaboração de orçamento 54.00 metro; 14 - Elaboração OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO 80 - Projeto 54.00 metro; 14 - Elaboração SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 80 - Projeto 1215.88 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 46 - Execução de instalação 1215.88 metro quadrado;





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

213637/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Observações

PROJETOS, ORÇAMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 10 SALAS DENOMINADA FRANCISCO FELIPE, NO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS/PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 213637/2025

10/03/2025, 09:07

WC6Ab

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

A Certidão perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WC6Ab





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.790.846/0001-57**, sob **CREA nº 35.790.846/0001-57**, executou **INTEGRALMENTE** os serviços abaixo relacionados, com seus respectivos quantitativos, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **JOSÉ JOEBSON SILVA DE LIMA**, CREA nº 16.123.456/0001-12, conforme **ART PB20240672102**, dentro dos padrões e normas técnicas exigidas, relacionados à **PROJETOS, ORÇAMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 10 SALAS DENOMINADA FRANCISCO FELIPE, NO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS/PB.**

Contrato: 0049/2024.

Período: 05/04/2024 a 31/12/2024.

PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS			
Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	144,20
1.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M2	10,00
2	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA		
2.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA	M2	3.271,60
2.2	PROJETOS DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAIS DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA	M2	3.271,60
2.3	PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA DE 75 kVA	M2	3.271,60
2.4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA	M2	3.271,60
2.5	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA	M2	3.271,60
2.6	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA	M2	3.271,60
2.7	PROJETOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA	M2	3.271,60
2.8	ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS	M2	3.271,60
2.9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA OBRA	M2	3.271,60

Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas/PB CEP: 58.265-000
CNPJ: 08.787.012/0001-10
Tel: (83) 3265 1030 - Email: prefeitura@duasestradas.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 213637/2025, emitida em 10/03/2025



Certidão nº 213637/2025

10/03/2025, 09:10

Chave de Impressão: WC6Ab

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2025 e contém 9 folhas





2.10	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E RELATÓRIO "AS BUILT"	M2	3.271,60
3	MOVIMENTOS DE TERRA E CONTENÇÕES		
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1.981,55
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	40,96
4	FUNDAÇÕES: SAPATAS ISOLADAS		
4.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	266,56
4.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.665,60
4.4	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m2	133,25
4.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	40,96
4.6	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	26,65
4.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	213,24
5	FUNDAÇÕES: VIGAS BALDRAMES		
5.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	61,90
5.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	123,80
5.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.114,20
5.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	123,80
5.6	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m2	173,32
5.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	12,38
6	PILARES		
6.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	184,32
6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	921,60
6.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92,16

Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas/PB CEP: 58.265-000
CNPJ: 08.787.012/0001-10
Tel: (83) 3265 1030 - Email: prefeitura@duasestradas.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 213637/2025, emitida em 10/03/2025



Certidão nº 213637/2025
10/03/2025, 09:10
Chave de Impressão: WC6Ab
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2025 e contém 9 folhas





6.5	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento	m2	107,52
6.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	7,68
7	VIGAS DE APOIO AS LAJES		
7.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	148,56
7.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.485,60
7.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	222,84
7.5	Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento	m2	259,92
7.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM JERICAS EM ELEVADOR DE CABO EM EDIFICAÇÃO DE ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	21,66
8	LAJES		
8.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	814,56
9	ALVENARIAS		
9.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.932,61
9.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3.865,22
9.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	3.865,22
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.865,22
10	PISOS E PAVIMENTAÇÕES		
10.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1.215,88
10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.215,88

Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas/PB CEP: 58.265-000
 CNPJ: 08.787.012/0001-10
 Tel: (83) 3265 1030 - Email: prefeitura@duasestradas.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 213637/2025, emitida em 10/03/2025



Certidão nº 213637/2025
 10/03/2025, 09:10

Chave de Impressão: WC6Ab
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2025 e contém 9 folhas





10.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	1.215,88
11	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
11.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	2.572,80
11.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.675,95
11.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	189,27
12	ELEMENTOS DE COBERTURA		
12.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	695,24
12.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	695,24
12.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	124,08
12.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	12,00
12.5	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	2,00
13	MURO EXTERNO, GRADES E PORTÕES		
13.1	Muro em alvenaria bloco cimento, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclui alvenaria de pedra	m2	160,00
13.2	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m2	94,08
13.3	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	4,00
13.4	Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2 1/2" e tela fio 12 malha 3", 1,00x2,10m	un	1,00
13.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	11,24
13.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	22,48

Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas/PB CEP: 58.265-000
 CNPJ: 08.787.012/0001-10
 Tel: (83) 3265 1030 - Email: prefeitura@duasestradas.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 213637/2025, emitida em 10/03/2025



Certidão nº 213637/2025
 10/03/2025, 09:10
 Chave de Impressão: WC6Ab
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2025 e contém 9 folhas





13.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	22,48
13.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,48
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
14.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	37,50
14.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,60
14.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00
14.4	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	13,00
14.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00
14.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
14.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
14.8	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
14.9	KIT DE TÊ MISTURADOR EM CPVC 3/4" COM DUPLO COMANDO PARA CHUVEIRO, INCLUSIVE CONEXÕES, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
14.10	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
14.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
14.12	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	7,00
14.13	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
14.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
15.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,00
15.2	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00

Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas/PB CEP: 58.265-000
 CNPJ: 08.787.012/0001-10
 Tel: (83) 3265 1030 - Email: prefeitura@duasestradas.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 213637/2025, emitida em 10/03/2025



Certidão nº 213637/2025
 10/03/2025, 09:10
 Chave de Impressão: WC6Ab
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2025 e contém 9 folhas





15.3	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	4,00
15.4	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00
15.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	144,00
15.6	CURVA LONGA, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	3,00
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
16.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00
16.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	45,00
16.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	38,00
16.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	38,00
16.5	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
16.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
16.7	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	80,00
16.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00
16.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	135,60
17	TETO		
17.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	685,85
17.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	m2	814,56
17.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	814,56
18	ESQUADRIAS		
18.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	113,88

Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas/PB CEP: 58.265-000
 CNPJ: 08.787.012/0001-10
 Tel: (83) 3265 1030 - Email: prefeitura@duasestradas.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 213637/2025, emitida em 10/03/2025



Certidão nº 213637/2025
 10/03/2025, 09:10

Chave de Impressão: WC6Ab

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2025 e contém 9 folhas





18.2	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	104,32
18.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	68,20
18.4	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,56
18.5	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00
18.6	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
18.7	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00
18.8	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00
18.9	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
19	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS		
19.1	PEITORIL EM GRANILITE PREMOLDADO, COMPRIMENTO DE 13 A 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	68,20
19.2	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150X60CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30CM, TORNEIRA DE MESA CROMADA TUBO MÓVEL PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013_P	UN	3,00
19.3	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	65,04
20	COBERTURA CENTRAL		
20.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	3.235,37
20.2	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	416,55
21	PISO DE ENTRADA, CALÇADA DE PROTEÇÃO E AREA RECREATIVA		
21.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	70,10
21.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	70,10
21.3	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia Média Comercial)	m3	25,32

Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas/PB CEP: 58.265-000
 CNPJ: 08.787.012/0001-10
 Tel: (83) 3265 1030 - Email: prefeitura@duasestradas.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 213637/2025, emitida em 10/03/2025



Certidão nº 213637/2025
 10/03/2025, 09:10

Chave de Impressão: WC6Ab

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2025 e contém 9 folhas





21.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	84,40
21.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	5,00
21.6	Base para fixação de mastro triplo	un	1,00
21.7	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	1,00
21.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	118,58
22	CALÇADA EXTERNA		
22.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	57,00
22.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	81,00
22.3	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	UN	2,00
23	PLATIBANDAS		
23.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	171,12
23.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	324,24
23.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	342,24
23.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	142,80
23.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	342,24

Duas Estradas/PB, 09 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
 Data: 09/03/2025 23:15:59-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Myllena Nayara Leandro Nunes
Prefeita Constitucional
Prefeitura Municipal de Duas Estradas

Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas/PB CEP: 58.265-000
 CNPJ: 08.787.012/0001-10
 Tel: (83) 3265 1030 - Email: prefeitura@duasestradas.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 213637/2025, emitida em 10/03/2025



Certidão nº 213637/2025
 10/03/2025, 09:10
 Chave de Impressão: WC6Ab
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2025 e contém 9 folhas



DECLARAÇÃO

Eu, **RODRIGO DO Ó CATÃO BONGIOVI, Engenheiro Civil**, registrado no Sistema CONFEA/CREA sob o **RNP 1620[REDACTED]81**, para fins de comprovação de acervo técnico profissional, declaro sob as penas da Lei, que as informações técnicas, qualitativas, quantitativas e demais dados do Atestado, **PROJETOS, ORÇAMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 10 SALAS DENOMINADA FRANCISCO FELIPE, NO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS/PB**, objeto da ART **PB20240672102**, atendem a Resolução 1137/2023 do CONFEA.

É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

João Pessoa-PB, 09 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
RODRIGO DO Ó CATÃO BONGIOVI
 Data: 10/03/2025 07:13:50-0300
 verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO DO Ó CATÃO BONGIOVI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1620[REDACTED]81





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 223340/2025

Emissão: 21/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 8B44d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 35.790.846/0001-57

Registro: 0003527263

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 18/03/2025

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.(CONFORME A 3ª ALTERAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADO NA JUCEP EM, 18/03/2025)*****OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA FRANCISCO GOMES, 335 A, CENTRO, LOGRADOURO, PB, 58254000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003527263DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ JOEBSON SILVA DE LIMA

Registro: 1619110504

CPF: ***.628.174-**

Data Início: 26/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 1.073 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 73 DO CONFEA, (HABILITADO PARA PROJETAR E EXECUTAR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 223340/2025
Emissão: 21/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 8B44d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Sócios

Sócio: JOSÉ JOEBSON SILVA DE LIMA

CPF: ***.628.174-**

Função: ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 216228/2025
Emissão: 25/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 8Ca92

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ JOEBSON SILVA DE LIMA

Registro: 1619110504

CPF: ***.628.174-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 31/01/2020

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA, (HABILITADO PARA PROJETAR E EXECUTAR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS).

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA

Data de Formação: 20/01/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: W CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0003560562

CNPJ: 42.731.576/0001-79

Data Início: 30/08/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Registro: 0003527263

CNPJ: 35.790.846/0001-57

Data Início: 26/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 10:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sexta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 216228/2025
Emissão: 25/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 8Ca92

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Observação: SÓCIO - 20 HS/SEM







CREA-PB

Registro Crea Nº

11.00972.2020

Nome

JOSE JOERSON SILVA DE LIMA

Data do Registro no Crea-PB

11/01/2020

Título Profissional

ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional

08.68128988

Data de Emissão

22/08/2021

Presidente do Conselho

JOSE JOERSON SILVA DE LIMA

Assinatura do Profissional

JOSE JOERSON SILVA DE LIMA

Este documento é válido para a prática profissional no âmbito do Estado da Paraíba, conforme a Lei nº 10.241/2001 e a Lei nº 10.242/2001.





Nome

JOSE JOERSON SILVA DE LIMA

Filiação

MARIA DOS Prazeres Silva de Lima
JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA

Nascimento **CPF** **Doc. de Identidade**

08/02/1995 017.628.178-62 5.853.040-5505 PB

Naturalidade

SUARABIMA PB

Tipo Sang **Título de Eleitor**

 08.2755861.279



Nacionalidade

BRASILEIRA

PIS/PASEP

08.2755861.279

Assinatura do Profissional

JOSE JOERSON SILVA DE LIMA

Assinatura do Profissional

JOSE JOERSON SILVA DE LIMA



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1462694/2025

Emissão: 03/11/2025

Validade: 01/02/2026

Chave: d1wYY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ JOEBSON SILVA DE LIMA

Registro: 1619110504

CPF: ***.628.174-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Visto Profissional

Data Inicial: 19/05/2022

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 15523

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA., (HABILITADO PARA PROJETAR E EXECUTAR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS).

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA

Data de Formação: 20/01/2020

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Registro: 2000139417

CNPJ: 35.790.846/0001-57

Data Início: 15/08/2025

Data Fim: 11/02/2026

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1462696/2025

Emissão: 03/11/2025

Validade: 01/02/2026

Chave: 78dZw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 35.790.846/0001-57

Registro: 2000139417

Categoria: Outros

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 17/03/2025

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para as seguintes atividades: Atividades de estudos geológicos;

? HABILITADA PARCIALMENTE para atuar apenas na área da Engenharia Civil, e limitada às atribuições do responsável técnico nas seguintes atividades: Serviços de engenharia; Administração de obras; Testes e análises técnicas; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Montagem de estruturas metálicas (restrita às que não envolvam soldas); Perfuração e construção de poços de água (restrita aos do tipo amazonas ? cacimbões); Instalação e manutenção elétrica (restrita às prediais em baixa tensão);

? HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA?S constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições do responsável técnico.

Endereço: AVENIDA FRANCISCO GOMES, 335A, ESCRITÓRIO, CENTRO, LOGRADOURO, PB, 58254000

Tipo de Registro: Visto de Execução

Data Inicial: 15/08/2025

Data Final: 11/02/2026

Registro Regional: 2200013948VEPB

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

ISENTA DE PAGAMENTO

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ JOEBSON SILVA DE LIMA

Registro: 1619110504

CPF: ***.628.174-**

Data Início: 15/08/2025

Data Fim: 11/02/2026

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





**Certidão de Registro e Quitação Pessoa
Jurídica**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1462696/2025

Emissão: 03/11/2025

Validade: 01/02/2026

Chave: 78dZw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA., (HABILITADO PARA PROJETAR E EXECUTAR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando a solicitação formalizada pela Diretoria Geral Administrativa desta Casa Legislativa, representada pelo servidor Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira, Diretor Geral Administrativo, conforme Portaria nº 001/2025, que apontou a necessidade de contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), bem como para a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio, visando atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN) para a vistoria anual das instalações da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

Considerando:

- O relatório de pesquisa de preços realizado, que demonstra a compatibilidade dos valores praticados com os de mercado;
- A existência de dotação orçamentária específica para a despesa em questão, devidamente comprovada;
- O parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, atestando a legalidade e a regularidade do procedimento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- A importância da contratação para assegurar a conformidade das instalações prediais da Câmara Municipal às normas de segurança contra incêndio, garantindo a preservação do patrimônio público e a integridade física de servidores e visitantes;

Autorizo a execução da despesa solicitada para a contratação de empresa especializada na elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) e emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme especificações constantes no Termo de Referência,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

observando-se rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as demais exigências legais aplicáveis.

Determino que sejam adotadas todas as providências necessárias para a formalização do processo, com a observância dos requisitos documentais e operacionais exigidos, incluindo, entre outros, a comprovação de regularidade fiscal da contratada, a qualificação técnica dos profissionais responsáveis, os prazos de execução compatíveis e as demais condições previstas no Termo de Referência.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de novembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, bem como reparo em equipamentos de informática, com capacidade técnica e operacional para atender, de forma eficiente e padronizada, às demandas administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, garantindo o pleno funcionamento e a modernização da infraestrutura tecnológica da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que foi publicada no Diário da FECAM a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa **JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 35.790.846/0001-57, apresentado proposta no valor global de **R\$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais) sendo, portanto, a proposta mais vantajosa para a Administração;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, bem como reparo em equipamentos de informática, com capacidade técnica e operacional para atender, de forma eficiente e padronizada, às demandas administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, garantindo o pleno funcionamento e a modernização da infraestrutura tecnológica da Casa Legislativa, sendo contratada a empresa **JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA -**, CNPJ nº 35.790.846/0001-57, pelo valor global de **R\$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais).

2 – A despesa correrá à conta do elemento orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 – MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos serviços e conforme a ordem cronológica de pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de novembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, bem como reparo em equipamentos de informática, com capacidade técnica e operacional para atender, de forma eficiente e padronizada, às demandas administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, garantindo o pleno funcionamento e a modernização da infraestrutura tecnológica da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que foi publicada no Diário da FECAM a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 35.790.846/0001-57, apresentado proposta no valor global de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) sendo, portanto, a proposta mais vantajosa para a Administração;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, bem como reparo em equipamentos de informática, com capacidade técnica e operacional para atender, de forma eficiente e padronizada, às demandas administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, garantindo o pleno funcionamento e a modernização da infraestrutura tecnológica da Casa Legislativa, sendo contratada a empresa JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA -, CNPJ nº 35.790.846/0001-57, pelo valor global de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos serviços e conforme a ordem cronológica de pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de novembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 66654410

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 12/11/2025. EDIÇÃO 2280. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN E A EMPRESA **JB
ENGENHEARIA E CONSULTORIA LTDA.****

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.981.767/0001-28, situada na RUA: Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 – BAIRRO: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, representado neste ato pelo Presidente, o senhor **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 19.8[REDACTED]-8, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 119.[REDACTED]07, residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido de Medeiros, Bairro São José - Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JB ENGENHEARIA E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ nº 35.790.846/0001-57, estabelecida na Av. Francisco Gomes, nº 335A, Bairro Centro – Lougradouro/PB, representada neste ato por **JOSÉ JOEBSON SILVA DE LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.8[REDACTED]0 expedida pela SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 017.[REDACTED]2, doravante denominado **CONTRATADO**, para a aquisição dos bens referidos na cláusula primeira - do objeto, de que trata o processo administrativo Nº 038/2025, em decorrência da Dispensa Nº 029/2025, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), bem como a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à instalação dos**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

equipamentos de segurança contra incêndio, visando atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN) para a vistoria anual das instalações da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na tabela anexa.

1.2. A contratada deverá prestar os serviços com qualidade técnica, pontualidade e observância às normas legais e regulamentares, garantindo que o Projeto de PCI e o RRT estejam em conformidade com as exigências do CBM/RN e com os padrões profissionais do CREA ou CAU.

1.4. A execução dos serviços deverá seguir todas as normas técnicas e legais vigentes, assegurando a correção técnica, segurança das instalações e integridade dos documentos entregues, em estrita observância das instruções do Termo de Referência e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total desse contrato é de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta).
Constante da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Órgão:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO

4.1. Início da Prestação dos Serviços: A contratada deverá iniciar a execução dos serviços de elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) e emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da primeira Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

4.2. Condições de Execução: Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando rigorosamente as normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis, bem como os prazos e padrões de qualidade exigidos pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN).

4.3. Prazos e Correções: Em caso de não conformidades no projeto ou na documentação técnica entregue, a contratada deverá:

- Corrigir falhas críticas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação;
- Realizar ajustes ou complementações técnicas sem custo adicional para a Contratante;
- Apresentar plano de correção em até 10 (dez) dias úteis caso a solução envolva revisões mais complexas.

4.4. Monitoramento e Penalidades:

- O desempenho e a qualidade dos serviços prestados serão monitorados periodicamente pelo fiscal designado da Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- O descumprimento dos prazos ou das especificações técnicas poderá ensejar aplicação de multa de 2% sobre o valor do serviço correspondente por dia útil de atraso, limitada a 10% do valor global do contrato.

4.5. Responsabilidade da Execução: A contratada será integralmente responsável pela qualidade técnica, exatidão e conformidade do Projeto de PCI e do RRT, bem como por quaisquer danos decorrentes de erros ou omissões no serviço, devendo providenciar correção imediata de qualquer irregularidade constatada, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega do projeto e comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura com o detalhamento dos itens fornecidos, conforme solicitado pela contratante.

6.2. Protocolização de Documentos Fiscais: A contratada somente poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Fatura após a confirmação formal da conformidade dos serviços prestados pela contratante, incluindo a verificação de que os produtos foram entregues conforme as especificações.

6.3. Início do Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento terá início somente após a aceitação definitiva dos serviços e o recebimento completo da documentação fiscal exigida, em conformidade com as cláusulas deste contrato.

6.4. Documentação Fiscal: A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora do certame. Caso a entrega ocorra por outro estabelecimento da empresa, deverá ser



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

apresentada documentação complementar que comprove a regularidade fiscal e a correspondência com os serviços contratados.

6.5. Pagamento por Serviço Prestado: O pagamento será realizado conforme a execução e entrega de cada etapa do serviço contratado, podendo ocorrer em parcelas, desde que devidamente comprovada a entrega dos entregáveis previstos no Termo de Referência, tais como: Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e demais documentos técnicos exigidos..

6.6. Pagamento Antecipado: O pagamento antecipado somente será admitido em situações excepcionais previstas no edital ou instrumento de contratação direta, quando demonstrada vantagem econômica para a administração pública e mediante garantias suficientes da execução contratual. Caso não ocorra a entrega do objeto, deverá haver a devolução integral dos valores antecipados.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que registrará as ocorrências relevantes, verificará o cumprimento das condições contratuais, avaliará a conformidade técnica do Projeto de PCI e do RRT e determinará eventuais ajustes ou correções necessários.

7.2. Decisões e Providências: As questões que excederem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas à autoridade competente da Câmara Municipal, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, garantindo a correta execução contratual.

7.3. Fiscalização Contratual: A fiscalização contratual incluirá a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como a qualidade dos serviços e do acabamento. O fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

manterá contato direto com representante da contratada para tratar de quaisquer ocorrências durante a execução do contrato.

7.4. Responsabilidade da Contratada: A contratada será responsável por garantir que todos os materiais gráficos entregues estejam em perfeitas condições, livres de falhas de impressão, defeitos ou danos, e em total conformidade com as especificações técnicas acordadas.

7.5. Sempre que necessário, a contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos solicitados pelo fiscal do contrato, especialmente em caso de dúvidas quanto à execução ou qualidade do Projeto de PCI e do RRT, bem como apresentar, quando requerido, documentos, plantas, memoriais ou relatórios técnicos para análise e aprovação prévia da Contratante.

8. CLAUSULA OITAVA DO RECEBIMENTO

8.1. Atestado de Recebimento:

O recebimento dos serviços será formalmente atestado por servidor designado pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, após conferência do Projeto de PCI, RRT e demais documentos técnicos entregues, observando-se as especificações técnicas constantes no contrato e no Termo de Referência, bem como a conformidade, completude e qualidade técnica dos serviços.

8.2. Comprovação Técnica:

A contratada deverá entregar, no momento da entrega dos serviços, toda a documentação técnica correspondente, incluindo plantas, memoriais, cálculos, relatórios e o RRT, de forma a comprovar a adequação técnica dos serviços às exigências contratuais e às normas do CBM/RN.

8.3. Verificação de Conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

O atesto do recebimento definitivo será realizado somente após a verificação da conformidade técnica do Projeto de PCI e do RRT com os padrões técnicos e exigências definidas no contrato. Se necessário, poderão ser realizadas análises ou revisões técnicas para validar a adequação dos documentos entregues. O atesto será emitido juntamente com a aprovação formal do fiscal do contrato, desde que cumpridos todos os requisitos técnicos e normativos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Responsabilidade Fiscal e Trabalhista:

Responder integralmente por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes da execução do contrato, incluindo impostos, taxas, contribuições, seguros e quaisquer encargos legais relacionados à prestação dos serviços gráficos.

9.2. Cumprimento das Normas da Câmara Municipal:

Respeitar as normas internas de segurança, controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, especialmente durante a entrega do serviço ou realização de eventuais atividades administrativas relacionadas ao contrato.

9.3. Identificação e Conduta de Representantes:

Garantir que seus representantes ou prepostos estejam devidamente identificados e mantenham conduta adequada nas dependências da Câmara Municipal, sendo possível solicitar substituição em caso de comportamento inadequado.

9.4. Responsabilidade por Danos:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Responder por quaisquer danos causados à infraestrutura, mobiliário ou bens da Câmara Municipal decorrentes de ações dolosas ou culposas de seus prepostos durante a entrega ou execução dos serviços.

9.5. Infração de Normas:

Assumir responsabilidade por qualquer infração cometida por seus representantes nas dependências da Câmara Municipal, arcando com as despesas e penalidades decorrentes.

9.6. Entrega Conforme Especificações:

Entregar o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI), o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e demais documentos técnicos em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta aprovada, garantindo a correção técnica, integridade, completude e conformidade do serviço prestado.

9.7. Substituição por Irregularidade:

A contratada deverá corrigir, às suas expensas e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação, quaisquer deficiências, inconsistências ou não conformidades identificadas no Projeto de PCI, no RRT ou nos demais documentos técnicos, garantindo que os serviços atendam integralmente às especificações do Termo de Referência e às normas aplicáveis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN).

9.8. Documentação Técnica:

Fornecer, sempre que solicitado, a documentação técnica dos serviços e materiais entregues, incluindo amostras, certificados de qualidade, manuais e laudos de conformidade conforme exigido no edital e normas aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

9.9. Comunicação de Ocorrências Relevantes:

Informar imediatamente ao gestor do contrato qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, bem como prestar os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal.

9.10. Manutenção das Condições de Habilitação: Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica exigidas no processo licitatório.

9.11. Vigência do Contrato e Quantitativos: Encerrada a vigência do contrato, caso não tenha ocorrido a aquisição da totalidade dos itens estimados, o contratado não poderá exigir compensações financeiras da Câmara Municipal por quantitativos não solicitados.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e conferência da Nota Fiscal ou Fatura discriminativa no setor competente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência. O pagamento só será processado após a confirmação formal do recebimento e aceitação dos serviços prestados, conforme previsto na Cláusula Oitava.

10.2. Modalidade de Pagamento:

O pagamento será creditado em conta corrente indicada na proposta, através de ordem bancária, devendo constar o nome do banco, agência, localidade e número da conta para efetivação do crédito. A contratada deverá garantir que a conta esteja regularizada e apta para recebimento.

10.3. Comprovação de Recolhimento de Encargos Sociais:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

No momento da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá comprovar o recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, incluindo INSS, FGTS, além das certificações negativas exigidas pela legislação vigente.

10.4. Suspensão do Pagamento:

O contratante poderá suspender o pagamento caso os serviços prestados não atendam às especificações técnicas, qualidade ou prazos estabelecidos neste Termo de Referência, até que as irregularidades sejam regularizadas.

10.5. Optantes pelo SIMPLES:

Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, comprovante de regularidade para evitar retenções indevidas na fonte, conforme a legislação aplicável.

10.6. Formas de Pagamento Aceitas:

A Câmara Municipal aceitará pagamentos via transferência bancária, débito automático ou outros métodos previamente acordados, desde que compatíveis com as normas internas de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Solicitação dos Serviços:

Encaminhar à contratada as demandas de serviços técnicos de forma clara e detalhada, indicando as especificações, prazos, normas aplicáveis e demais orientações necessárias à adequada execução do Projeto de PCI e emissão do RRT.

11.2. Aprovação de Documentos Técnicos:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

Analisar e aprovar, quando necessário, os documentos técnicos enviados pela contratada, incluindo plantas, memoriais, relatórios e RRT, assegurando que estejam em conformidade com os objetivos da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e com as normas do CBM/RN.

11.3. Fornecimento de Informações:

Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços, incluindo dados das instalações, condições técnicas, registros e orientações institucionais.

11.4. Recebimento e Conferência dos Serviços:

Providenciar local adequado para a verificação, conferência e armazenamento temporário dos documentos técnicos entregues, garantindo sua integridade até a formalização do recebimento definitivo.

11.5. Comunicação de Irregularidades:

Comunicar à contratada qualquer irregularidade ou não conformidade identificada nos documentos técnicos entregues, tais como inconsistências, falhas técnicas ou divergências com as especificações contratuais.

11.6. Solicitação de Correções:

Solicitar a correção de documentos ou ajustes técnicos, sem ônus adicional, quando os serviços forem identificados como não conformes, observando os prazos e condições previstos no contrato e no Termo de Referência.

11.7. Atestado de Recebimento:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Atestar as entregas por meio de servidor designado, somente após a verificação de que os serviços foram executados conforme as especificações técnicas e legais, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Recusa em Assinar o Contrato:

A recusa injustificada da contratada em assinar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo previsto pela Câmara Municipal caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legais cabíveis.

12.2. Atraso na Execução dos Serviços:

O atraso injustificado na entrega dos serviços, após o prazo estabelecido neste contrato, sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias;
- b) 2% (dois por cento) por dia a partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, sendo considerado inexecução do contrato após esse prazo.

12.3. Incidência sobre o Valor Contratado:

As multas incidirão sobre o valor global do contrato e poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, se necessário, cobradas judicialmente.

12.4. Sanções por Inexecução:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

- a) **Advertência:** Notificação formal quanto ao descumprimento das obrigações assumidas;
- b) **Multa por Atraso:** 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato a cada 30 (trinta) dias corridos de inadimplemento;
- c) **Suspensão Temporária:** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente, por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A aplicação da sanção prevista no item "b" não afasta a possibilidade de aplicação cumulativa das demais penalidades ("a", "c" e "d"), especialmente em casos de reincidência, inadimplemento reiterado ou prejuízo à Administração. Será garantido à contratada o direito à ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da penalidade.

12.5. Inexecução e Oferta Alternativa:

Em caso de inexecução, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, para assumir a execução do objeto nas mesmas condições propostas.

12.6. Competência para Aplicação de Penalidades:

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Legislação Aplicável:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Acréscimos e Supressões:

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Essas alterações deverão ser devidamente justificadas e aprovadas pela Câmara Municipal, assegurando que não comprometam a qualidade, compatibilidade ou desempenho dos serviços técnicos contratados.

13.3. Supressões por Acordo:

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que haja consentimento mútuo e justificativa adequada.

13.4. Procedimento para Alterações:

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, após aprovação da autoridade competente. As alterações deverão ser comunicadas ao Tribunal de Contas competente, em conformidade com as normas legais vigentes.

13.5. Manutenção das Especificações Técnicas:

Em caso de ajustes ou correções, a contratada deverá assegurar que os serviços técnicos, incluindo o Projeto de PCI, RRT e demais documentos, estejam em conformidade com as especificações técnicas originalmente previstas, ou que eventuais alterações sejam compatíveis com os objetivos institucionais, mantendo a qualidade técnica, segurança e adequação normativa do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Resolução de Casos Omissos: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a conformidade com os princípios da Administração Pública e a legislação vigente.

14.2. Consultas e Orientações: Em caso de dúvidas ou omissões, as partes poderão consultar as normas internas da Câmara Municipal e buscar orientações junto ao órgão de controle competente, como o Tribunal de Contas, para garantir a legalidade e a transparência das decisões tomadas.

14.3. Precedentes e Jurisprudência: As decisões sobre casos omissos devem ser considerados anteriores e relevantes, passando a uniformidade e a coerência na aplicação das normas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Proibição de Subcontratação:

É expressamente vedada a subcontratação de qualquer parte dos serviços objeto deste contrato. A contratada deverá executar diretamente todas as etapas dos serviços, sendo responsável integral pela produção, qualidade e entrega do projeto.

15.2. Responsabilidade da Contratada:

A contratada permanece como única responsável legal e contratualmente pela execução completa dos serviços, conforme as especificações técnicas, prazos e condições



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

estabelecidas neste contrato, não sendo permitida a delegação de responsabilidades a terceiros.

15.3. Consequências da Subcontratação Não Autorizada:

A constatação de subcontratação não autorizada ensejará a adoção das medidas legais e contratuais cabíveis por parte da Câmara Municipal, incluindo a aplicação de sanções administrativas e, se for o caso, a rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Foro Competente: Fica eleito o foro da sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro. Esta escolha justifica-se pela natureza administrativa do contrato e pela necessidade de manter a competência no local onde se encontra a Administração Pública contratante, conforme previsto na legislação aplicável.

16.2. Assinatura e Efeitos: E, assim, por estarem às partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de novembro de 2025

Marfran de Medeiros Santos
CONTRATANTE

JOSE JOEBSON SILVA
DE LIMA:01762817462

Assinado de forma digital por
JOSE JOEBSON SILVA DE
LIMA:01762817462
Dados: 2025.11.07 10:05:04 -03'00'

José Jobson Silva de Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- 1.^a Ana Beatriz Azeiteiro Dantas
CPF nº. 700- [REDACTED] 07
- 2.^a Dávia Roberta de Medeiros Costa
CPF nº. 081- [REDACTED] 77



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCI E RRT DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.	UND	01	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28,
Contratada a empresa **JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº
35.790.846/0001-57.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO REPARO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA ATENDER, DE FORMA EFICIENTE E PADRONIZADA, ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO E A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA CASA LEGISLATIVA.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ **3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**. - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS – DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Novembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

José Jobson Silva de Lima

P/ CONTRATADA

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 35.790.846/0001-57.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO REPARO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA ATENDER, DE FORMA EFICIENTE E PADRONIZADA, ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO E A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA CASA LEGISLATIVA.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS - DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Novembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

José Jobson Silva de Lima

P/ CONTRATADA

**Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 58665860**

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 12/11/2025. EDIÇÃO 2280. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 460457
PROCESSO DE DESPESA:	038 / 2025	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000029/2025
Data da Expedição do Termo: 11/11/2025 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 12/11/2025 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 3750,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO REPARO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA ATENDER, DE FORMA EFICIENTE E PADRONIZADA, ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
CPF: 119 [REDACTED] 07

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: DFD.pdf
Código Validador do Arquivo: CA4E1C699B9BEC474EBDF36275591FB0

Nome do Arquivo Anexado: ETP.pdf
Código Validador do Arquivo: 4EEB7F6C0356511F4A8D4E74F4526857

Nome do Arquivo Anexado: TR.pdf
Código Validador do Arquivo: C5239CF63761364467333AC56477C0EC

Nome do Arquivo Anexado: 07- DOTAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: EE4DD47646764078A05450FCA417BA08

Nome do Arquivo Anexado: 202510 Parecer Dispensa Projeto PCI e RRT (2).pdf
Código Validador do Arquivo: B02C4DEC6ED42F671D525FAEDCF83086

Nome do Arquivo Anexado: AUTORIZAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: F5BDD917797E0F9556FF9EF083502592

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA Nº 029 -2025.pdf
Código Validador do Arquivo: B5C4340D19F67AD5AA7BECF54C624821

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:460457
Data e hora do Envio: 17/11/2025 12:05:00
Data e hora da criação deste Documento: 17/11/2025 12:04:48

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 038/2025	NÚMERO DO RECIBO: 215735
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	044/2025
Número do Recibo do Anexo 38:	460457
Período de Vigência do Contrato:	12/11/2025 à 31/07/2026
Data da Assinatura:	12/11/2025
Data da Publicação:	12/11/2025
Prazo Máximo para a Liquidação:	30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento:	30 dia(s)
Valor do Contrato (R\$):	R\$ 3.750,00
Serviço de Natureza Continuada	Não
Contratação Associada a Festividade	Não

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal:	700.██████-07
Nome do Fiscal:	ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS
Périodo de vigencia:	10/03/2025 à 31/12/2025
Arquivo de designação:	54105_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome:	JOSÉ JOEBSON SILVA DE LIMA
CPF/CNPJ:	35.790.846/0001-57

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado:	EXTRATO DO CONTRATO N° 044-2025.pdf
Código Validador do Arquivo:	E3569D54CDC51E9FB0913AAA13B2C6AE

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio:	17/11/2025 12:10:00
Remessa enviada por:	MAYARA JESSICA DANTAS (109.██████0)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 215735

Data e hora da criação deste Documento: 17/11/2025 12:11:01